



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO LICITATÓRIO: 223/2021

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 064/2021

REGIDO PELAS LEIS FEDERAIS N.º 10.520/2002, 8.666/1993 E PELO DECRETO N.º 3.555/2000

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME:

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 20/12/2021 até 8h45

DATA E HORARIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/12/2021 às 9h00

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Cachoeira de Minas/MG, CEP 37.545-000.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

LOCAL: Sala de Licitações do Município na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, CEP 37545-000.

Telefones: (35) 3472-1333.

Internet: www.cachoeirademinas.mg.gov.br

e-mail: licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 8h00 às 11h30, e das 13h00 às 16h00.

NOTA IMPORTANTE:

TODOS OS LICITANTES QUE FOREM PARTICIPAR DA SESSÃO DESTE CERTAME OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO UTILIZAR DE MÁSCARAS FACIAIS EM VIRTUDE DA PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS, A NÃO UTILIZAÇÃO ACARRETERÁ NA PROIBIÇÃO DO LICITANTE EM INGRESSAR NO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL.

NO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (ANTES DE INICIADA A SESSÃO), SERÁ AFERIDA A TEMPERATURA DOS PARTICIPANTES, SE ALGUM LICITANTE APRESENTAR ALGUMA ALTERAÇÃO, O MESMO SERÁ ENCAMINHADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE CLÍNICA. SENDO APENAS RECEBIDOS SEUS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, PODENDO A LICITANTE ENVIAR NOVO REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DO PROCESSO, DESDE QUE O MESMO COMPAREÇA DURANTE O CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES PARTICIPANTES NO CERTAME. OBEDECENDO AOS MESMOS PROCEDIMENTOS DE AFERIR A TEMPERATURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2021 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 064/2021

1 – PREÂMBULO:

1.1 - O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento de interessados, que realizará, no dia 20/12/2021, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, **MENOR PREÇO POR ITEM**, obedecidos os preceitos das Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93, Decretos n.ºs 3.555/2000 e 7892/2013, bem como as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1.2 - Integram este Edital, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERENCIA

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO – ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CF

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Anexo V – TERMO DE COMPROMISSO

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Anexo VII – DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anexo VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anexo IX - PASSO A PASSO DO SOFTWARE PARA LANÇAMENTO DOS PREÇOS

2 – DO OBJETO:

2.1 - A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços com vistas à aquisição de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do Município, pelo período de 12 (Doze) meses.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar desta licitação pessoas físicas e nem empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

b) com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

c) suspensas, temporariamente, de participar de licitações e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG;

d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.

3.3 - Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3.4 - O texto integral do edital estará disponível no site <http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br> link “licitações”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

3.5 - Se durante a sessão, ou seja, a cada fase de lances e/ou negociação de valores, for constatada qualquer dúvida em virtude dos produtos ofertados, será solicitado pelo pregoeiro amostra dos mesmos ao licitante, que terá um prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis para apresentação, a qual será encaminhada ao(s) setor(es) requisitante(s), que fará análise dando o atesto ou não destes. No caso da não aprovação, a empresa será considerada desclassificada no(s) ITEM(NS) reprovado(s) e imediatamente convocado o próximo colocado, observando as mesmas condições.

3.5.1 - Os produtos cujas embalagens forem abertas para análise, NÃO serão restituídos aos interessados.

3.5.2 - Não será aceito na análise das amostras, produtos fora de suas embalagens originais de fábrica.

3.6 - TODOS OS LICITANTES QUE FOREM PARTICIPAR DA SESSÃO DESTE CERTAME OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO UTILIZAR DE MÁSCARAS FACIAIS EM VIRTUDE DA PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS, A NÃO UTILIZAÇÃO ACARRETERÁ NA PROIBIÇÃO DO LICITANTE EM INGRESSAR NO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL.

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

4.1 – Deverão ser apresentados no credenciamento dos interessados, fora dos envelopes “01 - Proposta Comercial” e “02 - Documentação para Habilitação”:

a) Cópia do Estatuto, Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, comprovando ser o objeto do contrato correspondente ao objeto da licitação;

b) Termo de Compromisso (conforme modelo do **ANEXO V**);

c) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (conforme modelo do **ANEXO VI**);

d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do representante do Licitante (será aceito a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou outro documento que contenha foto, n.º da Carteira de Identidade e n.º do CPF).

4.2 – O representante do Licitante deverá comprovar, na sessão pública, a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.2.1 - As licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente cópia do Estatuto, Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, que comprove a existência de tais poderes.

4.2.2 - A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO II, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão.**

4.3 - O CREDENCIAMENTO DO LICITANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO(A) PREGOEIRO(A) IMPLICA A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE LEGAL PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL E A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS.

Parágrafo Único - Optando a licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, deverá ainda assim apresentar toda a documentação exigida para na Cláusula 04 para o credenciamento (exceto os documentos exigidos nas Cláusulas 4.1 alínea “d” e 4.2), juntamente com os envelopes “01 - Proposta Comercial” e “02 - Documentação para Habilitação”, devendo ser entregues e protocolizados no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprezados no presente Edital.

4.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que não estiver



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 das leis citadas deverá comprovar sua condição de ME/EPP/MEI, por meio de declaração, conforme modelo do **ANEXO III**.

4.4.1 – O licitante que desejar se Credenciar como M.E/E.P.P deverá ainda apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de enquadramento, expedida com no máximo 60 (Sessenta) dias da data de abertura da licitação. Ou se o licitante for MEI deverá apresentar o Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI para fins de enquadramento, expedido também com no máximo 60 (Sessenta) dias da data de abertura da licitação.

4.4.2 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.5 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação no momento do certame.

4.6 - Os primeiros quinze minutos do horário para abertura das propostas serão dedicados para credenciamento das licitantes participantes, só podendo ser credenciadas aquelas que já estiverem presentes no momento da abertura da sessão pública.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Cada licitante deverá apresentar 02 (Dois) conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

5.2 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 064/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 064/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6 – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

6.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro(a) e realizada de acordo com o que reza a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos n.ºs 3.555/2000 e 7892/2013, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

6.2 - No local, data e horário definidos no preâmbulo deste Edital o Pregoeiro declarará aberta a sessão de pregão, seguindo-se o recebimento dos “*Envelopes de Proposta*” e “*Habilitação*” dos presentes (item 6.3) e o credenciamento, não sendo admitidos novos proponentes.

6.3 - Os proponentes entregarão ao(a) pregoeiro(a), em envelopes separados, a *proposta de preços* (ENVELOPE N.º 1) e a *documentação de habilitação* (ENVELOPE N.º 2), momento em que terá início a fase de abertura e classificação das propostas.

6.4 - No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6.5 - Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de Habilitação na data da Primeira Sessão e que apresentar, na Sessão de prosseguimento, caso seja necessário, os documentos atualizados que porventura estejam vencidos, conforme preceitua a Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

6.6 - No ato de encerramento da sessão os envelopes de habilitação dos licitantes participantes e não vencedores do certame serão rubricados e ficarão em poder do(a) pregoeiro(a), devidamente fechados e lacrados, sendo devolvidos após a homologação do procedimento.

7- DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01):

7.1 - Devem constar da proposta às informações abaixo relacionadas, apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e última assinada pelo seu representante legal, salvo SE INEQUIVOCAMENTE, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo a Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo:

a) Descrição detalhada das características técnicas dos itens ofertados, demonstrando sua conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** – Termo de Referência;

b) Indicação expressa da marca dos itens ofertados, vedados acréscimos de expressões como “conforme nossa disponibilidade em estoque”;

c) Detalhamento do valor da proposta, que deverá conter no mínimo as seguintes informações:

1) Preço unitário de cada item proposto, já acrescido de todos os impostos referentes aos produtos, inclusive o transporte, em moeda corrente do país em numeral com 02 (Duas) casas decimais;

2) Período de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da sessão pública do certame. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na “Proposta Comercial”, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

3) Declarações:

a) de que no preço ofertado encontra-se incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

b) da disponibilidade dos produtos ora licitados.

c) de que a entrega dos produtos ocorrerá no prazo previsto no item 9 da Cláusula 14 deste Edital.

4) Para os itens **012, 032, 033, 034, 065 e 088**, a licitante deverá apresentar o **Certificado de Aprovação – CA, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego** do respectivo item. A não apresentação do(s) documento(s) citados anteriormente, junto à proposta levará a **DECLASSIFICAÇÃO** do item.

5) Para os itens **019, 037, 038, 039, 040, 041, 073, 092, 104, 105, 106, 112, 113, 114, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146 e 166**, a licitante deverá apresentar o **Certificado de Eficiência e/ou Registro da Anvisa** do respectivo item. A não apresentação do(s) documento(s) citados anteriormente, junto à proposta levará a **DECLASSIFICAÇÃO** do item.

7.2 - Se durante a sessão, ou seja, a cada fase de lances e/ou negociação de valores, for constatada qualquer dúvida em virtude dos produtos ofertados, será solicitado pelo pregoeiro amostra dos mesmos ao licitante, que terá um prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis para apresentação, a qual será encaminhada ao(s) setor(es) requisitante(s), que fará análise dando o atesto ou não destes. No caso da não aprovação, a empresa será considerada desclassificada no(s) ITEM(NS) reprovado(s) e imediatamente convocado o próximo colocado, observando as mesmas condições.

7.2.1 - Os produtos cujas embalagens forem abertas para análise, NÃO serão restituídos aos interessados.

7.2.2 - Não será aceito na análise das amostras, produtos fora de suas embalagens originais de fábrica.

7.3 - A apresentação da proposta significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste Edital.

7.4 - O licitante deverá apresentar para cada item, ou apenas aos itens que lhe convier, proposto comercial os requisitos devidamente preenchidos (preço unitário, valor total e marca), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** do item.

7.4.1 - Além da proposta impressa juntamente com o código de validação, deverá o proponente entregar, dentro do envelope, CD regrável ou pen drive contendo os arquivos regicab.txt e regin.txt, com os mesmos preços listados na proposta impressa. Se apresentar pen drive, o mesmo será devolvido a empresa licitante após gerar sua proposta.

7.4.2 - O software para lançamento dos preços deverá ser obtido pelos proponentes com antecedência, através do site: www.cachoeirademinas.mg.gov.br; no Link Licitações - Editais em Aberto, anexo ao processo licitatório em questão ou junto ao Setor de Licitações.

7.4.3 - Havendo divergência entre o preço contido na proposta escrita e em uma das mídias descritas na Cláusula

7.4.1 prevalecerá para todos os efeitos o menor deles.

7.4.4 - Para o preenchimento do software, seguir o passo a passo descrito no **ANEXO IX**.

7.5 - É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item ofertado. Caso apresente proposta sem descrição de marca, este sofrerá *desclassificação*.

7.6 - O preço deverá ser cotado considerando-se:

7.6.1 - A entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87, Centro, em Cachoeira de Minas/MG, incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos e acessórios.

7.7 - Os preços cotados deverão ser fixos durante a vigência do contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos, podendo ser ou não aceitas pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7.8 – Todos os produtos entregues estarão sujeitos a controle de análise laboratorial, ficando o pagamento condicionado ao resultado, sendo todas as despesas por conta do licitante.

7.9 - A empresa fornecedora de materiais deverá cumprir obrigatoriamente os requisitos abaixo:

I - Embalagem: o produto deverá ser entregue em sua embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

II - Rotulagens e Bulas – todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou seja, n.º de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, nome do registro, etc.

III – O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (Doze) meses a contar da data de entrega do produto, devendo ser entregues com prazo equivalente no mínimo, 75% (Setenta e Cinco Por Cento) de sua validade.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a proposta, ocasião em que se procederá à verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste Edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.2 - No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta do menor preço por item (preço indicado na proposta nos moldes do Anexo I – Termo de Referência) e os das ofertas com preços até 10% (Dez Por Cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais até que os licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos valores. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.3 - Os lances para cada item não poderão ser superiores aos já apresentados pelo próprio licitante, devendo ser inferior à menor proposta ou lance já apresentados pelos demais licitantes.

8.4 - Não serão aceitos lances que causem empate por item.

8.5 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.2 deste Capítulo, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a) implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.8 - Encerrada a etapa competitiva e verificada a conformidade do melhor lance com o edital e com as normas legais, as propostas serão ordenadas, de acordo com o menor preço obtido.

8.8.1 - Se durante a sessão, ou seja, a cada fase de lances e/ou negociação de valores, for constatada qualquer dúvida em virtude dos produtos ofertados, será solicitado pelo pregoeiro amostra e/ou catálogo dos mesmos ao licitante, que terá um prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis para apresentação, a qual será encaminhada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ao setor requisitante (Obras), que fará análise dando o atesto ou não destes. No caso da não aprovação, a empresa será considerada desclassificada no(s) ITEM(NS) reprovado(s) e imediatamente convocado o próximo colocado, observando as mesmas condições.

8.9 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

8.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

8.9.2 - O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9.3 - A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

8.9.3.1 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.9.3.2 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 8.10.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

8.9.3.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.9.4 - Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

8.10 - Em seguida, o(a) pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

8.11 - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.

8.12 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

8.13 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.14 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do menor preço por item.

8.15 - Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

8.16 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.16.1 - consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes presentes, os lances oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação devendo a ata ser assinada pelo(a) pregoeiro(a) e por todas as licitantes presentes.

9 - HABILITAÇÃO:

9.1 - A habilitação do(s) licitantes ao presente PREGÃO far-se-á:

I – Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em, conforme Art. 28 inciso III:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício; ou
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

Parágrafo Primeiro - Os documentos descritos nas alíneas “a”, “b” e “d” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações, conforme legislação em vigor.

Parágrafo Segundo - Os documentos relacionados nas alíneas acima deste subitem não precisarão constar do Envelope n.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II - Comprovação da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa, abrangendo inclusive as contribuições relativas à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Terceiro - A Certidão Negativa de Débitos com o INSS foi unificada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 DE 02/10/2014. Serão aceitas certidões negativas e positivas com efeitos negativos.

III - Regularidade de Funcionamento:

- a) Alvará de Licença e Funcionamento, em consonância com as normas de vigência do órgão municipal onde se localiza a empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

IV – Qualificação Técnica:

a) Atestado (s) ou declaração (ões) de capacidades técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, cumprimento de prazos, bom desempenho e resultado final satisfatório com o objeto desta licitação, conforme descrito na Cláusula 02.

b) Alvará de Licença para Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal – VISA, em consonância com as normas de vigência do órgão municipal onde se localiza a empresa licitante;

c) Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

V – Qualificação econômico e financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

VI - Outros documentos:

a) Declaração de que a empresa não emprega menor de idade (podendo ser utilizado o modelo do Anexo III);

b) Dados para Elaboração da Minuta da Ata de Registro de Preços – **ANEXO VII** (a ausência deste documento não é motivo para inabilitação da empresa).

9.2 - Caso ocorra a participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

a) As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo IV, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

b) Para comprovação da regularidade fiscal, no caso de micro empresa e empresas de pequeno porte, será levado em consideração o que determina o art. 43, § 1º e § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações (Estatuto nacional da micro e da empresa de pequeno porte), qual seja:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3 – Caso as certidões não constar vigência, será aceita com validade de 90 (Noventa) dias a partir de sua emissão.

9.4 – Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados não serão aceitos quaisquer protocolos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9.5 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.6 - Os documentos mencionados no item 9.1 deverão ser apresentados cópias, devidamente autenticados por Cartório competente, ou poderão ser autenticados por uma pessoa designada por esta Administração, mediante apresentação dos documentos originais para confronto, sendo que, os originais poderão ser entregues diretamente ao responsável pela autenticação, não sendo necessários que se encontram em envelope lacrado.

9.6.1 - Não serão aceitas cópias autenticadas para confrontos de documentos.

9.7 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão **INABILITADAS**, não se admitindo complementação posterior.

9.8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente; ou

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

10.2 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, e ocorra por motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG.

10.3 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses, a contar de sua vigência, podendo ser prorrogada nos termos da Lei.

11 - DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

11.2 - Após regular convocação por parte da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 05 (Cinco) dias corridos para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

11.3 - A empresa terá o prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), no seguinte endereço: Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87, Centro, Cachoeira de Minas/MG – Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Os materiais serão entregues de forma gradativa, de acordo com a necessidade deste Órgão, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras.

11.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

12.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados da Lei Orçamentária n.º 2.615 de 17 de Dezembro de 2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

12.2 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.4 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

12.5 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

13 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

13.1 - O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

13.2 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas contidas nas Ordens de Fornecimento - OF realizados antes da solicitação do pedido de revisão, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas neste Edital.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

14.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

14.1.1 – Apresentar amostra dos produtos, se solicitados durante a sessão, que serão analisadas pelo setor responsável pela solicitação.

14.1.2 – Caso não seja aprovada, pela Comissão de Análise, a amostra do produto cotado, Pregoeira e sua equipe convocará próximo concorrente, para negociação dos valores ora ofertados e apresentação de amostras, observando as mesmas condições.

14.1.3 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.

14.1.4 – Não alterar em hipótese alguma o valor da proposta, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer, inclusive o transporte dos produtos, até o local de entrega.

14.1.5 – Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos), mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

14.1.6 – Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

14.1.7 – Os produtos cotados deverão ser de ótima procedência e serão inspecionados pelo Secretário de Saúde/Vigilância Sanitária e/ou por quem ele delegar, os quais deverão conter o Registro Obrigatório.

14.1.8 – As mercadorias descritas no Anexo I, do Edital, deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade das mesmas, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras, podendo em alguns itens ser requeridas todas de uma só vez, devendo ser entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no local de entrega e dentro do prazo de entrega.

14.1.9 – A empresa terá o prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), no seguinte endereço: Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87, Centro, Cachoeira de Minas/MG – Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

14.1.10 – Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

14.1.11 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas contidas nas Ordens de Fornecimento - OF realizados antes da solicitação do pedido de revisão, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

15 - DAS PENALIDADES:

15.1 - Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (Cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

15.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Prefeitura Municipal, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

15.2.1 - Multa de até 10% (Dez Por Cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos incisos I, II e IV, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, ficando estabelecido o percentual de 1% (Um Por Cento) ao mês como juros legais, sobre o total da adjudicação;

15.2.2 - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com a Administração, por até 02 (Dois) anos.

15.3 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.4 – As sanções de multa poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de advertência e de suspensão temporária para licitar e contratar com a administração.

15.5 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES:

16.1 - Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

16.2 - Será concedido a licitante o prazo de 03 (Três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Deverá o recurso ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, CEP 37.545-000.

16.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 15.1, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

16.4 - Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

16.5 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão ou de multa poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

16.6 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido ao Pregoeiro e entregue na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, CEP 37.545-000, observada a antecedência mínima de 02 (Dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

16.7 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital se não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que, tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

16.8 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pelo Pregoeiro no prazo máximo de 24h (Vinte e Quatro Horas).

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica a aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

17.2 - A Prefeitura Municipal poderá adiar ou revogar a presente licitação por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente a justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do art. 29 do Decreto n.º 5.450/2005.

17.3 - As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG.

17.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na *home page* da Prefeitura (www.cachoeirademinas.mg.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

17.6 - TODOS OS LICITANTES QUE FOREM PARTICIPAR DA SESSÃO DESTE CERTAME OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO UTILIZAR DE MÁSCARAS FACIAIS EM VIRTUDE DA PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS, A NÃO UTILIZAÇÃO ACARRETERÁ NA PROIBIÇÃO DO LICITANTE EM INGRESSAR NO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL.

17.7 - A Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de filmar e/ou gravar as Sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

17.8 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) e/ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, divulgadas na *home page* da Prefeitura (www.cachoeirademinas.mg.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

Cachoeira de Minas/MG, 08 de Dezembro de 2021.

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

(PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS DE ACORDO COM A CLÁUSULA 07 E TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2021 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 064/2021

DADOS DO LICITANTE

Empresa:

CNPJ:

Endereço/CEP:

Telefone/Fax:

E-mail:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Item	Descrição	Quantidade/ Unidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
...					
...					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

1. Valor total da proposta: (por extenso).

2. PRAZO DE ENTREGA: ____ (DIAS).

3. VALIDADE DA PROPOSTA: ____ (DIAS).

4. BANCO PARA DEPÓSITO: _____ N.º AGÊNCIA: _____ C/C N.º _____ (se houver).

5. DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado e que o(s) produto(s) ofertado(s), inclusive transporte do produto ao local de entrega, tributos, impostos, taxas e demais encargos de qualquer natureza atendem todas as especificações exigidas neste Edital de Licitação.

_____, ____ de _____ de 20____.

Local/data

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2021 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 064/2021

A	<p>OBJETO E JUSTIFICATIVA:</p> <p>1. AQUISIÇÃO: Material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município.</p> <p>2. JUSTIFICATIVA: Suprir a demanda das unidades de saúde deste município e disponibilizar materiais necessários ao desenvolvimento das atividades realizadas pelas Unidades, Farmácia Básica, Laboratório Municipal, PSF's, Sala de Vacina, Vigilância em Saúde e outros.</p> <p>Nos itens 194 e 195 a marca foi especificada. Justifica-se, pois o município possui o aparelho no qual será usada as pás da marca especificada (Desfibrilador Externo Automático (DEA) ISIS, da marca Instramed).</p> <p>No item 249 a marca foi especificada. Justifica-se, pois o município já possui a aquisição das tiras de glicemia através da licitação realizada pelo Estado, marca Acch chek.</p>
B	<p>RECEBIMENTO DO OBJETO:</p> <p>1. Não será admitida a entrega de produtos pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.</p> <p>2. Na hipótese de necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.</p> <p>3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.</p> <p>4. Não serão aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes do pedido realizado.</p>
C	<p>QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:</p> <p>1. O valor total estimado para a contratação do objeto supramencionado é de R\$ 1.316.013,11 (Um Milhão, Trezentos e Dezesseis Mil e Treze Reais e Onze Centavos), conforme tabela abaixo:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
1	5000,00	UN	SCALP 25 Composto por uma agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Produto esteril. Esterelizado por oxido de etileno. Asas flexiveis, que facilitam a puncao e a fixacao do dispositivo durante a permanencia na veia. Tubo transparente, que permite a visualizacao do refluxo do sangue e da infusao da medicacao. Conexao luer-lock. N° 25	2,250	11.250,00
2	15,00	LT	VASELINA LIQUIDA frasco 1000 ml	30,318	454,77
3	1000,00	FR	SORO GLICOSADO 5% 500 ml ESTERIL	6,152	6.152,00
4	50,00	UN	SONDA NASOGASTRICA N. 12 longa n° 12	1,782	89,10
5	200,00	PT	ABAIXADOR DE LINGUA espatula em madeira, descartavel, formato convencional liso, espessura e largura uniforme em toda sua extensao, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4cm de largura e 0,05mm de espessura. Pacote com 100 unidades.	6,340	1.268,00
6	1000,00	UN	SCALP 19 Composto por uma agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Produto esteril. Esterelizado por oxido de etileno. Asas flexiveis, que facilitam a puncao e a fixacao do dispositivo durante a permanencia na veia. Tubo transparente, que permite a visualizacao do refluxo do sangue e da infusao da medicacao. Conexao luer-lock. N° 19	2,700	2.700,00
7	40000,00	UN	COMPRESSA DE GASES Esteril, 13 fios, 7,5cmX7,5cm, produzido com tecido 100% algodao hidrofilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes oticos, corantes, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos, esterilizada a oxido de etileno, produto unico, 5 dobras e 8 camadas, esteril, atoxica, apirogenica. Embalagem com 10 compressas de gazes 13 fios, produto com validade.	1,052	42.080,00
8	2000,00	UN	SCALP 21 Composto por uma agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Produto esteril. Esterelizado por oxido de etileno. Asas flexiveis, que facilitam a puncao e a fixacao do dispositivo durante a permanencia na veia. Tubo transparente, que permite a visualizacao do refluxo do sangue e da infusao da medicacao. Conexao luer-lock. N° 21	2,700	5.400,00
9	7500,00	UN	SCALP 23 Composto por uma agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Produto esteril. Esterelizado por oxido de etileno. Asas flexiveis, que facilitam a puncao e a fixacao do dispositivo durante a permanencia na veia. Tubo transparente, que permite a visualizacao do refluxo do sangue e da infusao da medicacao. Conexao luer-lock. N° 23	2,700	20.250,00
10	1000,00	UN	SCALP 27 Composto por uma agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Produto esteril. Esterelizado por oxido de etileno. Asas flexiveis, que facilitam a puncao e a fixacao do		

CONTINUA ===



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
			dispositivo durante a permanencia na veia. Tubo transparente, que permite a visualizacao do refluxo do sangue e da infusao da medicacao. Conexao luer-lock. N° 27	2,700	2.700,00
11	30,00	RL	FITA PARA AUTOCLAVE Confeccionada com dorso de papel crespado a base de celulose. Possui listras que mudam de cor (ficam negras) apos ser utilizada nas etapas de esterilizacao por autoclavagem. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrilica. Medidas 19mm x 30m	5,618	168,54
12	100,00	PR	LUVA ESTERIL 8,5 Fabricadas com latex de altissima qualidade, possuem controle de qualidade extra rigoroso, com baixo indice de proteinas do latex, garantindo menor probabilidade de reacoes alergicas. A espessura da luva cirurgica e maior do que nas luvas de procedimentos nao cirurgicos, proporcionando maior seguranca ao profissional e ao paciente. Esterilizadas atraves do metodo de radiacao gama, sao embaladas "wallet", individualmente em papel cirurgico. Aprovada pelo Ministerio do Trabalho (C.A); Atoxica e Apirogenica; Descartavel e de uso unico; Testada uma a uma.	2,426	242,60
13	50,00	UN	SONDA DE FOLEY NO 14 n° 14 , fabricada em 100 % silicone, com ponta distal atraumatica, balao resistente a alta pressao e de facil insuflacao, conector universal - balao 2 vias 30CC, embalagem atoxica.	5,456	272,80
14	150,00	UN	SONDA DE FOLEY No 16 n° 16 , fabricada em 100 % silicone, com ponta distal atraumatica, balao resistente a alta pressao e de facil insuflacao, conector universal - balao 2 vias 30CC, embalagem atoxica.	4,876	731,40
15	300,00	UN	SONDA DE FOLEY NO 18 n° 18 , fabricada em 100 % silicone, com ponta distal atraumatica, balao resistente a alta pressao e de facil insuflacao, conector universal - balao 2 vias 30CC, embalagem atoxica.	5,122	1.536,60
16	8,00	CX	LAMINA DE BISTURI No 11 Aco carbono. Esteril (esterelizada por raio gama). Produto de uso unico. Caixa 100 unidades	47,311	378,48
17	8,00	CX	LAMINA DE BISTURI No 15 Aco carbono. Esteril (esterelizada por raio gama). Produto de uso unico. Caixa 100 unidades	39,931	319,44
18	15,00	UN	SONDA RETAL NO 18 plastica, siliconizada, comprimento 40 cm, 1 orificio lateral, ponta aberta, esterilizado a oxido de etileno.	1,414	21,21
19	100,00	UN	BOTA DE UNNA Bandagem impregnada com pasta a base de oxido de zinco, glicerol, alcool ceto-estearilico, oleo de ricino, goma acacia, conservantes e agua deionizada. BANDAGEM: 70% poliester; 30% algodao, com orelas entrelacadas para evitar os risco de desfiamento longitudinalmente. PASTA DE OXIDO DE ZINCO: Oxido de zinco a 10%; Acacia; Oleo de castor em base petrolato/poli-etileno.; Apresenta pH neutro. Altura do produto (cm) 4,00 Largura do produto		

CONTINUA ===



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
			(cm) 10,20 Profundidade do produto (cm) 9,20 Peso liquido (Kg) 0,200 Altura da embalagem (cm) 7,00 Largura da embalagem (cm) 11,50 Profundidade da embalagem (cm) 7,00 Peso bruto com embalagem (Kg) 0,220 . Registro na ANVISA. Tamanho 10,2CMX9,2CM	35,594	3.559,40
20	50,00	RL	GAZE TIPO QUEIJO em rolo, tecido 100% algodao com 8 camadas e 3 dobras, 13 fios por cm, 91 x 91 cm, nao esteril	89,910	4.495,50
21	15,00	UN	COLAR CERVICAL RESGATE P confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho P	21,838	327,57
22	50,00	FR	MANITOL 20% frasco 250 ml	8,464	423,20
23	500,00	UN	EQUIPO MICROGOTAS esteril, fabricado em PVC flexivel e incolor, provido de pinca rolete, injetor com membrana auto cicatrizante, camara gotejadora, com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrofobo e bacteriologico. Conector Luer Slip Universal Tubo com 1.5m com ponta perfurante protetora atoxico e apirogenico descartavel e de uso unico.	1,994	997,00
24	500,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G Latex de borracha natural. Com po bioabsorvivel; ambidestra; Superficie lisa; Embalagem tipo "dispenser box". Aprovada pelo Ministerio da Saude. Caixa com 50 pares, tamanho G	44,190	22.095,00
25	5000,00	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML ESTERIL	4,520	22.600,00
26	1000,00	FR	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10 ML frasco 10 ml	0,450	450,00
27	1500,00	UN	CATETER NASAL DE OXIGENIO INF. tipo olhos, uso infantil, prongas 100 % silicone grau medico, prognas regulaveis que se adequam a narina do paciente, extensao em PVC de 2,10 metros, Clover Lumen na extensao de PVC, esteril, descartavel.	21,000	31.500,00
28	1500,00	UN	CATETER NASAL DE OXIGENIO ADUL tipo olhos, uso adulto, prongas 100 % silicone grau medico, prognas regulaveis que se adequam a narina do paciente, extensao em PVC de 2,10 metros, Clover Lumen na extensao de PVC, esteril, descartavel.	23,000	34.500,00
29	20,00	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250 ml	28,454	569,08
30	2,00	UN	MANGUITO Aparelho de Pressao Arterial compativel com o Monitor Cardiaco ALFAMED VITA 400e	925,000	1.850,00
31	100,00	LT	DETERGENTE ENZIMATICO 5 enzimas. indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirurgico, artigos medicos e odontologicos, manualmente e ou atraves de lavadoras automaticas de limpeza, com a finalidade de remover as sujidades organicas e evitar a formacao de compostos insoluveis na superficie desses dispositivos. Frasco 1 litro.	28,468	2.846,80
32	500,00	PR	LUVA ESTERIL NO 7.0 Fabricadas com latex de altissima qualidade,		

CONTINUA ===



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
			possuem controle de qualidade extra rigoroso, com baixo indice de proteinas do latex, garantindo menor probabilidade de reacoes alergicas. A espessura da luva cirurgica e maior do que nas luvas de procedimentos nao cirurgicos, proporcionando maior seguranca ao profissional e ao paciente. Esterilizadas atraves do metodo de radiacao gama, sao embaladas "wallet", individualmente em papel cirurgico. Aprovada pelo Ministerio do Trabalho (C.A); Atoxica e Apirogenica; Descartavel e de uso unico; Testada uma a uma.	2,504	1.252,00
33	300,00	PR	LUVA ESTERIL NO 7.5 Fabricadas com latex de altissima qualidade, possuem controle de qualidade extra rigoroso, com baixo indice de proteinas do latex, garantindo menor probabilidade de reacoes alergicas. A espessura da luva cirurgica e maior do que nas luvas de procedimentos nao cirurgicos, proporcionando maior seguranca ao profissional e ao paciente. Esterilizadas atraves do metodo de radiacao gama, sao embaladas "wallet", individualmente em papel cirurgico. Aprovada pelo Ministerio do Trabalho (C.A); Atoxica e Apirogenica; Descartavel e de uso unico; Testada uma a uma.	2,504	751,20
34	100,00	PR	LUVA ESTERIL NO 8.0 Fabricadas com latex de altissima qualidade, possuem controle de qualidade extra rigoroso, com baixo indice de proteinas do latex, garantindo menor probabilidade de reacoes alergicas. A espessura da luva cirurgica e maior do que nas luvas de procedimentos nao cirurgicos, proporcionando maior seguranca ao profissional e ao paciente. Esterilizadas atraves do metodo de radiacao gama, sao embaladas "wallet", individualmente em papel cirurgico. Aprovada pelo Ministerio do Trabalho (C.A); Atoxica e Apirogenica; Descartavel e de uso unico; Testada uma a uma.	2,708	270,80
35	50,00	UN	SONDA DE FOLEY NO12 nº 12 , fabricada em 100 % silicone, com ponta distal atraumatica, balao resistente a alta pressao e de facil insuflacao, conector universal - balao 2 vias 30CC, embalagem atoxica.	5,376	268,80
36	5000,00	FR	SORO FISIOLÓGICO 500ML 0,9% 500 ml ESTERIL	4,923	24.615,00
37	20,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 4.0 com Cuff (balao), para ventilacao artificial, descartavel (de uso unico), esteril, Conector ISO padrao de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	14,713	294,26
38	30,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 5.0 com Cuff (balao), para ventilacao artificial, descartavel (de uso unico), esteril, Conector ISO padrao de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	14,280	428,40
39	30,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 6.0 com Cuff (balao), para ventilacao artificial, descartavel (de uso unico), esteril, Conector ISO padrao de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	13,240	397,20
40	30,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 8.0 com Cuff (balao), para ventilacao artificial, descartavel (de uso unico), esteril, Conector ISO padrao de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	13,387	401,61

CONTINUA ===



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
41	30,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 8.5 com Cuff (balao), para ventilacao artificial, descartavel (de uso unico), esteril, Conector ISO padrao de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	14,206	426,18
42	50,00	UN	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NO 12 transparente, flexivel, atoxivo esterilizado por oxido de etileno, embalado em PGC, descartavel, confeccionada em PVC.	1,140	57,00
43	15,00	UN	COLAR CERVICAL M confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho M	27,118	406,77
44	15,00	UN	COLAR CERVICAL G confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho G	27,476	412,14
45	20,00	PT	ESPATULA DE AYRES em madeira de reflorestamento para realizacao de exame citopatologico de colo uterino, uso unico, nao esteril, medida aproximada 18cm x 0,9cm. Pacote com 100 unidades.	9,322	186,44
46	1000,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - M Latex de borracha natural. Com po bioabsorvivel; ambidestra; Superficie lisa; Embalagem tipo "dispenser box". Aprovada pelo Ministerio da Saude. Caixa com 50 pares, tamanho M	41,790	41.790,00
47	500,00	UN	COLETOR DE URINA - 2000ML sistema fechado, com valvula anti-refluxo, graduacao ate 2.000 ml. Fabricado em PVC atoxico; Conector de entrada e saida de drenagem.	6,258	3.129,00
48	500,00	FR	RINGER LACTATO (500ML) frasco de 500ml	4,824	2.412,00
49	500,00	FR	RINGER SIMPLES (500ML) frasco de 500ml	4,512	2.256,00
50	12,00	CX	INDICADOR BIOLOGICO P/ ESTERIL IZACAO A VAPOR, compativel com mini-incubadora Cristofoli. Caixa com 10 unidades.	64,560	774,72
51	10,00	UN	CUBA RIM EM INOX 26X12CM-700ML formato oval, confeccionada em aco 26 x 12 cm, com capacidade para 700 ml	57,018	570,18
52	1000,00	FR	GLICOSE HIPERTONICA 25% C/10ML frasco 10 ml	0,450	450,00
53	5,00	UN	BANDEJA CIRURG. (30X20X4)CM bandeja cirurgica retangula lisa em aco inox.	116,556	582,78
54	5,00	UN	BANDEJA CIRURG. (47X34X5)CM bandeja cirurgica retangula lisa em aco inox.	192,500	962,50
55	250,00	FR	CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% frasco cm 1000ml	24,958	6.239,50
56	20,00	FR	CLORHEXIDINA AQUOSA 0,2% frasco com 1000ml.	12,448	248,96
57	1000,00	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML Com 1000ml. ESTERIL	7,046	7.046,00
58	15,00	UN	COLAR CERVICAL PARA OBESOS confeccionado em material injetado (polietileno de		

CONTINUA ==



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
			alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho Obeso	30,574	458,61
59	6,00	UN	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA Confeccionado em nylon impermeavel, composto por: duas almofadas com orificio para verificacao do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais duas para poder ajustar e fixar as almofadas (testa e quixo). Equipamento translucido ao Raio X. Peso 500g. Uso adulto.	170,295	1.021,77
60	6,00	UN	IMOBILIZADOR LATERAL CABECA Confeccionado em nylon impermeavel, composto por: duas almofadas com orificio para verificacao do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais duas para poder ajustar e fixar as almofadas (testa e quixo). Equipamento translucido ao Raio X. Peso 500g. Uso infantil.	141,125	846,75
61	5000,00	FR	SORO FISIOLOGICO 0,9 ESTERIL 10 ml ESTERIL	0,424	2.120,00
62	2,00	FR	LUGOL 2% FRASCO COM 100ML	125,000	250,00
63	3,00	UN	FORMOL P/ BIOPSIA FR 1000ML 10 % frasco 1000 ml.	17,350	52,05
64	10,00	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 3.0 Caixa com 24 unidades. simples 3.0 C/ Agulha 3/8 Cilindrica, esteril.	181,208	1.812,08
65	150,00	PR	LUVA ESTERIL NO 6.0 Fabricadas com latex de altissima qualidade, possuem controle de qualidade extra rigoroso, com baixo indice de proteinas do latex, garantindo menor probabilidade de reacoes alergicas. A espessura da luva cirurgica e maior do que nas luvas de procedimentos nao cirurgicos, proporcionando maior seguranca ao profissional e ao paciente. Esterilizadas atraves do metodo de radiacao gama, sao embaladas "wallet", individualmente em papel cirurgico. Aprovada pelo Ministerio do Trabalho (C.A); Atoxica e Apirogenica; Descartavel e de uso unico; Testada uma a uma.	2,500	375,00
66	50,00	UN	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 06 transparente, flexivel, atoxivo esterilizado por oxido de etileno, embalado em PGC, descartavel, confeccionada em PVC.	1,278	63,90
67	50,00	UN	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08 transparente, flexivel, atoxivo esterilizado por oxido de etileno, embalado em PGC, descartavel, confeccionada em PVC.	1,150	57,50
68	1200,00	UN	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10 transparente, flexivel, atoxivo esterilizado por oxido de etileno, embalado em PGC, descartavel, confeccionada em PVC.	1,294	1.552,80
69	50,00	UN	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14 transparente, flexivel, atoxivo esterilizado por oxido de etileno, embalado em PGC, descartavel, confeccionada em PVC.	1,300	65,00
70	500,00	UN	SONDA RETAL N.10 plastica, siliconizada, comprimento 40 cm, 1		

CONTINUA ===



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
			orificio lateral, ponta aberta, esterilizado a oxido de etileno.	1,036	518,00
71	15,00	UN	COLAR CERVICAL GG confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho GG	30,926	463,89
72	15,00	UN	COLAR CERVICAL PP confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho PP	27,738	416,07
73	2000,00	UN	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA realizacao de exame citopatologico de colo uterino. Esterilizado por oxido de etileno. Embalagem individual. Registro na ANVISA.	0,634	1.268,00
74	50,00	UN	MANTA TERMICA ALUMINIZADO Confeccionado em poliester, polietileno ou polipropileno recoberto com aluminio. Dimensoes : 2,10 x 1,40 m. Unidade	11,814	590,70
75	1000,00	UN	CATETER PERIFERICO N 16 do tipo por fora da agulha, esteril, constituido por agulha siliconizada com bisel bl-angulado e trifacetado, cateter raiopaco e flexivel, protetor do conjunto agulha/cateter, concetor Luer Lok Universal codificado por cores, camara de refluxo em desenho, tampa da camara de refluxo com micro estrias, unidade, n° 16	2,268	2.268,00
76	3000,00	UN	CATETER PERIFERICO N 22 do tipo por fora da agulha, esteril, constituido por agulha siliconizada com bisel bl-angulado e trifacetado, cateter raiopaco e flexivel, protetor do conjunto agulha/cateter, concetor Luer Lok Universal codificado por cores, camara de refluxo em desenho, tampa da camara de refluxo com micro estrias, unidade, n° 22	2,434	7.302,00
77	3000,00	UN	CATETER PERIFERICO N 24 do tipo por fora da agulha, esteril, constituido por agulha siliconizada com bisel bl-angulado e trifacetado, cateter raiopaco e flexivel, protetor do conjunto agulha/cateter, concetor Luer Lok Universal codificado por cores, camara de refluxo em desenho, tampa da camara de refluxo com micro estrias, unidade, n° 24	2,506	7.518,00
78	6,00	UN	MASCARA LARINGEA DESCART. N 01 descartavel. Fabricada em Silicone; Reforco em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente a torcao ou dobras; Possui barras que protegem a obstrucao accidental da epiglote; Possui encaixe para manutencao de medicamento por seringa. Embalagem individual. Esteril . Tamanho n° 1	105,000	630,00
79	6,00	UN	MASCARA LARINGEA DESCART.N1,5 descartavel. Fabricada em Silicone; Reforco em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente a torcao ou dobras; Possui barras que protegem a obstrucao accidental da epiglote; Possui encaixe para manutencao de medicamento por seringa. Embalagem individual. Esteril . Tamanho n° 1,5	105,000	630,00
80	6,00	UN	MASCARA LARINGEA DESCART. N 02 descartavel. Fabricada em Silicone; Reforco em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente a torcao ou dobras; Possui barras que		

CONTINUA ==



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
			protegem a obstrucao accidental da epiglote; Possui encaixe para manutencao de medicamento por seringa. Embalagem individual. Esteril . Tamanho n° 2	105,000	630,00
81	6,00	UN	MASCARA LARINGEA DESCART. N 06 descartavel. Fabricada em Silicone; Reforco em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente a torcao ou dobras; Possui barras que protegem a obstrucao accidental da epiglote; Possui encaixe para manutencao de medicamento por seringa. Embalagem individual. Esteril . Tamanho n° 6	105,000	630,00
82	6,00	UN	MASCARA LARINGEA DESCART.N2,5 descartavel. Fabricada em Silicone; Reforco em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente a torcao ou dobras; Possui barras que protegem a obstrucao accidental da epiglote; Possui encaixe para manutencao de medicamento por seringa. Embalagem individual. Esteril . Tamanho n° 2,5	105,000	630,00
83	12,00	UN	MASCARA LARINGEA DESCART. N 03 descartavel. Fabricada em Silicone; Reforco em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente a torcao ou dobras; Possui barras que protegem a obstrucao accidental da epiglote; Possui encaixe para manutencao de medicamento por seringa. Embalagem individual. Esteril . Tamanho n° 3	105,000	1.260,00
84	15,00	UN	SONDA RETAL N 12 plastica, siliconizada, comprimento 40 cm, 1 orificio lateral, ponta aberta, esterilizado a oxido de etileno.	1,132	16,98
85	15,00	UN	SONDA RETAL N 14 plastica, siliconizada, comprimento 40 cm, 1 orificio lateral, ponta aberta, esterilizado a oxido de etileno.	1,144	17,16
86	15,00	UN	SONDA RETAL N 16 plastica, siliconizada, comprimento 40 cm, 1 orificio lateral, ponta aberta, esterilizado a oxido de etileno.	1,332	19,98
87	150,00	UN	SONDA URETRAL N 10 Sonda uretral de alivio n° 10	1,192	178,80
88	200,00	PR	LUVA ESTERIL N. 6.5 Fabricadas com latex de altissima qualidade, possuem controle de qualidade extra rigoroso, com baixo indice de proteinas do latex, garantindo menor probabilidade de reacoes alergicas. A espessura da luva cirurgica e maior do que nas luvas de procedimentos nao cirurgicos, proporcionando maior seguranca ao profissional e ao paciente. Esterilizadas atraves do metodo de radiacao gama, sao embaladas "wallet", individualmente em papel cirurgico. Aprovada pelo Ministerio do Trabalho (C.A); Atoxica e Apirogenica; Descartavel e de uso unico; Testada uma a uma.	2,394	478,80
89	50,00	PT	BABADOR IMPERMEAVEL Composto por uma camada plastica, cuja funcao e a impermeabilidade, e por uma camada de papel, com alta capacidade de absorcao. Eventuais respingos de liquidos sao absorvidos pela camada de papel, e a camada plastica evita que os mesmos molhem o paciente durante o procedimento. Produzido em		

CONTINUA ===



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
			papel plastificado (1 camada de papel e 1camada de plastico). Dimensoes 30x40cm. Embalagem com 100 unidades.	79,000	3.950,00
90	20,00	UN	BANDAGEM DE ALTA COMPRESSAO 10CM X 3M. Bandagem de Alta Compressao e uma bandagem elastica de algodao, viscose, nylon e poliuretano elastano, com uma linha central amarela e dois indicadores de extensao retangulares, que se adapta a pernas de diferentes tamanhos. Destina-se ao uso sobre um curativo primario em pacientes com retorno venoso prejudicado.	29,950	599,00
91	10,00	UN	BOLSA IMPERMEAVEL RESGATE Bolsa de Atendimento Pre-Hospitalar Fibra Resgate APH-733 SAMU Impermeavel Azul. Logotipo do Samu na parte frontal da bolsa; Impermeavel; Possui compartimentos internos que podem ser removidos e recolocados com botao de pressao, contem bolso em tela e outros compartimentos fixos; Costura dupla: maior resistencia e durabilidade; Faixa refletiva em tecido lavavel de 30mm; Alca de ombro com regulagem e outra para as maos, ambas com protecao. Contem: 01 bolsa de atendimento pre-hospitalar impermeavel, Dimensoes aproximadas: 48cm X 18cm X 26cm (comprimento X largura X altura), - Confeccionada em amalfi 300/900, nylon 70, manta hidrorrepelente e termica, - Bolsos: 01 bolso principal, 01 frontal, 01 posterior e 02 laterais, - Faixa refletiva em tecido lavavel de 30mm, - Resistente a 1000 ciclos, - Ziper com dois cursores no bolso principal, - Alca de ombro com regulagem e outra para as maos, ambas com protecao.	392,500	3.925,00
92	20,00	UN	CAMPO CIRURGICO 0,35X0,35M FENESTRADO. Esteril. Fabricado em nao-tecido SMS, com fenestra de 10 cm de diametro. Possui dobras cirurgicas, que garantem esterilidade aps a aplicacao EH atoxico e hipoalergenico Embalado individualmente e esterilizados por oxido de etileno Cor azul. MEDIDAS: 0,30M X 0,30 M FENESTRA 10 CM. REGISTRO ANVISA.	10,000	200,00
93	20,00	PT	CAMPO OPERATORIO 45 cm x 50 cm, 100% algodao em tecido quadruplo sem fio radiopaco, com cadarco duplo em forma de alca, bordas com costura, pacote com 50 unidades.	84,990	1.699,80
94	30,00	UN	COLCHAO IMPERMEAVEL Revestimento em NAPA D45. Medidas: 12 cm x 1.88 m x 78 cm. Registro no Inmetro.	655,000	19.650,00
95	2,00	UN	CABO MONITOR CARDIACO compativel com a Marca ALFAMED VITA 400e	770,000	1.540,00
96	1000,00	UN	CATETER PERIFERICO N 14 do tipo por fora da agulha, esteril, constituido por agulha siliconizada com bisel bl-angulado e trifacetado, cateter raio-paco e flexivel, protetor do conjunto agulha/cateter, concetor Luer Lok Universal codificado por cores, camara de refluxo em desenho, tampa da camara de refluxo com micro estrias, unidade, n° 14	2,475	2.475,00
97	1000,00	UN	CATETER PERIFERICO N 18 do tipo por fora da agulha, esteril, constituido por agulha siliconizada com bisel bl-angulado e trifacetado, cateter raio-paco e flexivel, protetor do conjunto agulha/cateter, concetor Luer Lok Universal codificado por cores, camara de refluxo		

CONTINUA ===



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
			em desenho, tampa da camara de refluxo com micro estrias, unidade, n° 18	1,832	1.832,00
98	20,00	UN	CAVILON SPRAY Cavilon Spray Protetor Cutaneo 3346. Polimero Terpolimero. Livre de alcool, nao provocando ardor na aplicacao em regioes ja lesionadas, e resistente a agua e permeavel ao ar. Hipoalergenico e nao citotoxico. Nao oclusivo. Secagem Rapida. A versao do aplicador Swab (lollypop), com espuma na sua extremidade, e mais facil de utilizar na auto aplicacao feita pelos pacientes portadores de ostomias e feridas drenantes. Embalagem 28 ml	292,500	5.850,00
99	10,00	UN	CLAMP P/ CORDAO UMBILICAL Esteril. Produto de uso unico, descartavel. Confeccionado em corpo unico. Esterilizado por oxido de etileno. Atoxico, apirogenico e anti-alergenico. Comercializado em embalagens individuais.	1,056	10,56
100	25,00	UN	COLCHONETE PARA MACA Construida em espuma com 50 mm, espuma D23, revestido em Napa lavavel e soldada, Dimensoes (180 X 60 X 5)cm. Cor preto. Obedecendo ao padrao Bbs.	292,500	7.312,50
101	30,00	UN	CREME DE UREIA Ureia (substancia ativa) e indicado como hidratante, emoliente e queratolitico no tratamento da pele seca e aspera, hiperqueratoses, ictioses, eczemas e calosidades em areas espessadas como maos, cotovelos, joelhos e pes.	98,500	2.955,00
102	10,00	UN	CUBA PARA ASSEPSIA redonda inox 304. Medidas 9 x 4,5 cm, com capacidade para 250 ml. Esterilizacao: podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves apos limpeza e secagem.	47,000	470,00
103	60,00	UN	CURATIVO ACTICOAT PRATA 10CM X 10CM. Composto de 3 camadas: Duas camadas de malha de polietileno de alta densidade recoberta com prata nanocristalina, Uma camada derayon e poliester absorvente para ajudar a manter o ambiente umido nainterface ferida-curativo, As camadas sao unidas por soldas ultrasonicas, uniformemente distribuidas pelo curativo. Indicado como uma barreira antimicrobiana sobre feridas com perda parcial e total de tecido como as ulceras por pressao, ulceras venosas, ulceras diabeticas, queimaduras, areas doadoras e receptoras de enxerto e outras feridas infectadas. Emb. Individualmente, ester. Raio Gama. Rg.MS	285,000	17.100,00
104	60,00	UN	CURATIVO HIDROFIBRA 10X10CM Esteril ConvaTec. Acao gelificante, transformando o exsudato da ferida em gel ao entrar em contato com o curativo, ajudando a proteger a pele em torno da ferida e criando um ambiente ideal para diminuir e curar a lesao, alem de conter a chance de contaminacao cruzada. A adicao de prata ionica potencializa a acao antimicrobiana, liberando ons de prata a medida que o exsudato e absorvido para o interior do curativo. Dimensoes: 10cm x 10cm. Esteril e de uso unico. Produto com validade no verso. Registro ANVISA	147,000	8.820,00
105	60,00	UN	CURATIVO HIDRATANTE		

CONTINUA ===



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
			com Alginato de Calcio e Sodio SAF-GEL 85g ConvaTec. Composto por alginato de calcio e sodio e carboximetilcelulose sodica num excipiente aquoso, transparente e viscoso que cria um ambiente cicatricial umido ideal para o processo de cicatrizacao natural. Embalagem: 01 (um) tubo de 85g. Apos a abertura, consumir em ate 28 dias. Produto com validade. Registro ANVISA	52,452	3.147,12
106	60,00	UN	CURATIVO HIDROCOLOIDE DuoDerm CGF Esteril 10cm x 10cm (UND) ConvaTec. camada interna que se gelifica em contato com o exsudato da ferida, promovendo um ambiente umido para o tratamento do ferimento por estimular o aumento do tecido de granulacao e epitelizacao e da sintese de colageno, estimulando o surgimento precoce de mais macrofagos no leito da ferida e a cicatrizacao por completo. Curativo embalado individualmente em embalagem esteril. Produto com validade. Registro ANVISA	28,478	1.708,68
107	5,00	UN	CURETA DE CERUME em baioneta. Instrumentos cirurgico nao articulado nao cortante. Utilizada para extracao de cerume. Produzido em aço inoxidavel com extra tratamento contra oxidacao. Instrumental padrao, qualidade e acabamento impecavel. Dimensao 2 15 2 cm.	92,500	462,50
108	75,00	PT	ELETRODO DESCARTAVEL para Eletrocardiograma, dimensoes 4,5 x 3,8 cm; dorso de espuma; gel solido; adesivo acrilico hipoalergenico; pino de aço inoxidavel; contra-pino de cloreto de prata, pacote com 50 unidades.	25,240	1.893,00
109	30,00	UN	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO Tamanho ADULTO Nylon com Fecho Velcro. COMPOSICAO: Bracadeira: Confeccionada em tecido nylon resistente para melhor limpeza e desinfeccao com sistema de fecho em velcro; Manguito e tubos: Fabricados em PVC, testados pelo Controle de Qualidade CBEMED; Manometro: Com escala de 0 a 300 mmHg com anel de protecao aferido pelo Controle de Qualidade CBEMED e com selo de verificacao inicial individual pelo INMETRO; Pera Insufladora: Fabricada em PVC, com acabamento liso para melhor desinfeccao e anel com acabamento cromado; Valvula: Precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra vazamentos de ar; Embalagem: Individual, acompanha bolsa em courvin exclusiva, acondicionado em caixa de papelao. Cor preta.	183,660	5.509,80
110	240,00	UN	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM x 4,5m com bordas serrilhadas tecido 100% algodao. Descricao: Composto de tecido 100%algodao que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrilica impermeabilizante, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais economico.	13,848	3.323,52
111	240,00	UN	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM x 4,5m com bordas serrilhadas tecido 100% algodao. Descricao: Composto de tecido 100%algodao que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrilica impermeabilizante, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas.		

CONTINUA ===



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
			Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais economico.	7,960	1.910,40
112	1500,00	UN	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P descartavel esteril. Lubrificado. Composicao: Poliestireno de alto impacto (PSAI). Valvas anatomicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fornices vaginais; Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformvel; Formato anatomico desenvolvido favorece um exame indolor, termicamente confortavel e o fato de ser descartavel, elimina o risco de contaminacao cruzada entre pacientes; produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparencia e transmissao luminosa. Embalado individualmente em envelope de polietileno (PE). Tamanho P. Registro na ANVISA.	2,234	3.351,00
113	2000,00	UN	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M descartavel esteril. Lubrificado. Composicao: Poliestireno de alto impacto (PSAI). Valvas anatomicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fornices vaginais; Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformavel; Formato anatomico desenvolvido favorece um exame indolor, termicamente confortavel e o fato de ser descartavel, elimina o risco de contaminacao cruzada entre pacientes; produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparencia e transmissao luminosa. Embalado individualmente em envelope de polietileno (PE). Tamanho M. Registro na ANVISA.	2,290	4.580,00
114	1000,00	UN	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G descartavel esteril. Lubrificado. Composicao: Poliestireno de alto impacto (PSAI). Valvas anatomicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fornices vaginais; Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformavel; Formato anatomico desenvolvido favorece um exame indolor, termicamente confortavel e o fato de ser descartavel, elimina o risco de contaminacao cruzada entre pacientes; produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparencia e transmissao luminosa. Embalado individualmente em envelope de polietileno (PE). Tamanho G. Registro na ANVISA.	1,950	1.950,00
115	60,00	UN	ESPUMA COM IBUPROFENO Poliuretano absorvente que contem 0,5 mg/cm2 de ibuprofeno homogeneamente distribuido por toda a matriz da espuma. Nao adesivo e indicado para uma ampla gama de feridas com exsudacao baixa a intensa.	255,000	15.300,00
116	12,00	BI	GEL CLINICO Condutor Multigel Bisnaga, tamanho 300 ml.	4,751	57,01
117	500,00	CX	LANCETA DE SEGURANCA 28G Confeccionadas em aco inoxidavel, possuem design ergonomico, ponta trifaceada e siliconada. Penetracao Consistente; Esterilizadas por Radiacao; Possuem um mecanismo de segurancia que dispara a agulha e recolhe		

CONTINUA ===



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
			automaticamente apos a puncao. Espessura Ultra Fina para puncao indolor; Caixa com 100 unidades. De acordo com a NR 32.	34,092	17.046,00
118	20,00	UN	MANOMETRO COM FLUXOMETRO de oxigenio. Fabricada em metal cromado, manometro de alta pressao com escala de 0 a 300 Kgf/cm2, entrada com filtro de bronze sinterizado, pressao fixa de 3,5 Kgf/cm2, valvula de seguranc e fluxometro. Conexoes padrao ABNT NBR 11725 e 11906.	208,495	4.169,90
119	100,00	UN	MASCARA ALTA CONCENTR. ADULTO MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO COM RESERVATORIO ADULTO. Mascara com elastico, balao para oxigenio e extensao para conexao em oxigenio. Nao esteril. Tamanho adulto.	37,892	3.789,20
120	50,00	UN	MASCARA ALTA CONCENT. INFANTIL MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO COM RESERVATORIO INFANTIL. Mascara com elastico, balao para oxigenio e extensao para conexao em oxigenio. Nao esteril. Tamanho Infantil.	32,806	1.640,30
121	100,00	KT	MASCARA VENTURI ADULTO kit ADULTO Valvula Azul: 2 litros de oxigenio por minuto a uma concentracao de O2 de 24%; Valvula Branca: 4 litros por minuto a uma concentracao de 28%; Valvula Amarela: 6 litros por minuto a uma concentracao de 35%; Valvula Vermelha: 8 litros por minuto a uma concentracao de 40%; Valvula Verde: 12 litros por minuto a uma concentracao de 60%. Mascara em silicone transparente, flexivel, atoxica, com elastico para ajuste facial e orificios laterais. Alem disso, acompanha um tubo corrugado a extensao de oxigenio de 2m, e um copo adaptador de micronebulizacao.	37,562	3.756,20
122	50,00	KT	MASCARA VENTURI INFANTIL kit INFANTIL Valvula Azul: 2 litros de oxigenio por minuto a uma concentracao de O2 de 24%; Valvula Branca: 4 litros por minuto a uma concentracao de 28%; Valvula Amarela: 6 litros por minuto a uma concentracao de 35%; Valvula Vermelha: 8 litros por minuto a uma concentracao de 40%; Valvula Verde: 12 litros por minuto a uma concentracao de 60%. Mascara em silicone transparente, flexivel, atoxica, com elastico para ajuste facial e orificios laterais. Alem disso, acompanha um tubo corrugado a extensao de oxigenio de 2m, e um copo adaptador de micronebulizacao.	37,862	1.893,10
123	200,00	UN	FITA MICROPORE 100MMX10M Hipoalergenica microporosa 100mm x 10M Branca. Composicao: Rayon de viscose nao tecido com adesivo acrilico hipoalergenico.	13,700	2.740,00
124	200,00	UN	FITA MICROPORE 12,5MMX10M Hipoalergenica microporosa 12,5mm x 10M Branca. Composicao: Rayon de viscose nao tecido com adesivo acrilico hipoalergenico.	3,342	668,40
125	200,00	UN	FITA MICROPORE 50MMX10M Hipoalergenica microporosa 50mm x 10M Branca. Composicao: Rayon de viscose nao tecido com adesivo acrilico hipoalergenico.	7,966	1.593,20
126	50,00	UN	FITA MICROPORE 50MMX10M BEGE Hipoalergenica microporosa 50mm x 10M Bege. Composicao: Tecido-nao-tecido a base de poliester e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrilico hipoalergenico.	9,536	476,80
					CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
127	200,00	UN	FITA MICROPORE 25MMX10M Hipoalergenica microporosa 25mm x 10M Branca. Composicao: Rayon de viscose nao tecido com adesivo acrilico hipoalergenico.	5,220	1.044,00
128	100,00	CX	MASCARA TRIPLA com Elastico. 100% propileno. Caixa com 100 unidades.	17,500	1.750,00
129	20,00	UN	PINCA HEMOSTATICA Kelly delicada 14 cm, 5 1/2" reta. Confeccionado em Aco Inoxidavel Cirurgico.	42,742	854,84
130	2000,00	UN	PINCA DE CHERRON esteril. Embalagem individual.	2,888	5.776,00
131	30,00	FR	SOLUCAO AQUOSA PHMB POLIHEXANIDA. Solucao para irrigacao/limpeza e descontaminacao de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina e 99,8% de agua purificada por sistema de osmose reversa ou por destilacao, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: acao bactericida para pseudomonas, salmonella e outros germes. Toxicidade/reatividade biologica intracutanea; sensibilidade cutanea e avaliacao do potencial de citotoxicidade. Frasco de polietileno transparente com 350 ml, flexivel com bico proprio para irrigacao de feridas, membrana inviolavel e abertura no momento do uso.	192,500	5.775,00
132	50,00	UN	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16 transparente, flexivel, atoxivo esterilizado por oxido de etileno, embalado em PGC, descartavel, confeccionada em PVC.	1,540	77,00
133	5000,00	UN	SAPATILHA DE TNT DESCARTAVEL (prope), nao esteril, confeccionada em TNT, com acabamento em elastico para melhor fixacao aos pes	0,246	1.230,00
134	12,00	UN	MASCARA LARINGEA DESC. TAM. 04 descartavel. Fabricada em Silicone; Reforco em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente a torcao ou dobras; Possui barras que protegem a obstrucao acidental da epiglote; Possui encaixe para manutencao de medicamento por seringa. Embalagem individual. Esteril . Tamanho nº 4	105,000	1.260,00
135	12,00	UN	MASCARA LARINGEA DESC. TAM. 05 descartavel. Fabricada em Silicone; Reforco em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente a torcao ou dobras; Possui barras que protegem a obstrucao acidental da epiglote; Possui encaixe para manutencao de medicamento por seringa. Embalagem individual. Esteril . Tamanho nº 5	105,000	1.260,00
136	20,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 2.5 com Cuff (balao), para ventilacao artificial, descartavel (de uso unico), esteril, Conector ISO padrao de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	11,995	239,90
137	20,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL NO. 3 com Cuff (balao), para ventilacao artificial, descartavel (de uso unico), esteril, Conector ISO padrao de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	11,298	225,96
138	20,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 3.5 com Cuff (balao), para ventilacao artificial, descartavel (de uso unico), esteril, Conector ISO		

CONTINUA ===



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
			padrao de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	10,650	213,00
139	20,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 com Cuff (balao), para ventilacao artificial, descartavel (de uso unico), esteril, Conector ISO padrao de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	11,630	232,60
140	30,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 com Cuff (balao), para ventilacao artificial, descartavel (de uso unico), esteril, Conector ISO padrao de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	13,254	397,62
141	30,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 com Cuff (balao), para ventilacao artificial, descartavel (de uso unico), esteril, Conector ISO padrao de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	13,238	397,14
142	30,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 com Cuff (balao), para ventilacao artificial, descartavel (de uso unico), esteril, Conector ISO padrao de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	12,298	368,94
143	30,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 com Cuff (balao), para ventilacao artificial, descartavel (de uso unico), esteril, Conector ISO padrao de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	12,274	368,22
144	35,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9 com Cuff (balao), para ventilacao artificial, descartavel (de uso unico), esteril, Conector ISO padrao de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	12,176	426,16
145	35,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.5 com Cuff (balao), para ventilacao artificial, descartavel (de uso unico), esteril, Conector ISO padrao de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	12,238	428,33
146	35,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 10 com Cuff (balao), para ventilacao artificial, descartavel (de uso unico), esteril, Conector ISO padrao de 15mm, em PVC, com registro na ANVISA.	13,644	477,54
147	400,00	FR	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS Locao, frasco com 100 ml.	4,502	1.800,80
148	2000,00	FR	AGUA DESTILADA 10ML Esteril e apirogenica, seu uso objetiva a diluicao e solubilizacao de medicamentos injetaveis para injecao. Frasco 10 ml.	0,536	1.072,00
149	200,00	FR	AGUA DESTILADA 250ML Esteril e apirogenica, seu uso objetiva a diluicao e solubilizacao de medicamentos injetaveis para injecao. Frasco 250 ml.	3,504	700,80
150	200,00	CX	AGULHA 25X6 ESTERIL canula siliconizada que desliza facilmente, bisel trifacetado, canhao colorido, protetor plastico, codigo EAN nas embalagens unitarias e nas caixas de agulhas, embalada unitariamente, caixa com 100 unidades.	24,394	4.878,80
151	100,00	CX	AGULHA 13X4,5 ESTERIL canula siliconizada que desliza facilmente, bisel trifacetado, canhao colorido, protetor plastico, codigo EAN nas embalagens unitarias e nas caixas de agulhas, embalada unitariamente, caixa com 100 unidades.	23,794	2.379,40
152	200,00	CX	AGULHA 20X5,5 ESTERIL canula siliconizada que desliza facilmente, bisel trifacetado, canhao colorido, protetor plastico,		

CONTINUA ===



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
			codigo EAN nas embalagens unitarias e nas caixas de agulhas, embalada unitariamente, caixa com 100 unidades.	26,494	5.298,80
153	200,00	CX	AGULHA 25X7 ESTERIL canula siliconizada que desliza facilmente, bisel trifacetado, canhao colorido, protetor plastico, codigo EAN nas embalagens unitarias e nas caixas de agulhas, embalada unitariamente, caixa com 100 unidades.	23,794	4.758,80
154	200,00	CX	AGULHA 25X8 ESTERIL canula siliconizada que desliza facilmente, bisel trifacetado, canhao colorido, protetor plastico, codigo EAN nas embalagens unitarias e nas caixas de agulhas, embalada unitariamente, caixa com 100 unidades.	23,794	4.758,80
155	12,00	UN	ALGODAO ORTOPEDICO Confeccionado a partir de fibras 100% algodao cru, transformada em rolo de manta uniforme. Nao esteril. Embalagem 420 gr.	11,000	132,00
156	50,00	UN	ALMOTOLIA COR AMBAR 250ML bico reto	5,474	273,70
157	50,00	UN	ALMOTOLIA 125ML Cor transparente 125ml bico reto	3,674	183,70
158	50,00	UN	ALMOTOLIA 250ML Cor transparente 250ml bico reto	5,594	279,70
159	50,00	UN	ALMOTOLIA COR AMBAR 125 ML bico reto	3,894	194,70
160	2000,00	UN	ATADURA DE CREPE 06 CM X 1,8 M (tecido 100% algodao cru, fios de alta torcao, densidade de 18 fios por cm) embalagem unitaria	3,650	7.300,00
161	2000,00	UN	ATADURA DE CREPE 08CM X 1,8 (tecido 100% algodao cru, fios de alta torcao, densidade de 18 fios por cm), embalagem unitaria	3,650	7.300,00
162	3000,00	UN	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8 (tecido 100% algodao cru, fios de alta torcao, densidade de 18 fios por cm), embalagem unitaria	4,250	12.750,00
163	3000,00	UN	ATADURA DE CREPE 12 CM X 1,8M (tecido 100% algodao cru, fios de alta torcao, densidade de 18 fios por cm) embalagem unitaria	4,850	14.550,00
164	2500,00	UN	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,8M (tecido 100% algodao cru, fios de alta torcao, densidade de 18 fios por cm) embalagem unitaria	5,925	14.812,50
165	1500,00	UN	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8 M (tecido 100% algodao cru, fios de alta torcao, densidade de 18 fios por cm) embalagem unitaria	7,350	11.025,00
166	1000,00	PT	AVENTAL TNT MANGA LONGA 20GR Manga Longa com Punho Latex - 20 GR. Tecido 100% polipropileno + fio recoberto. Punho 55% elastodieno e 45% poliester. Nao esteril. Com Tiras (De Amarrar). Registro ANVISA. Pacote com 10 unidades. Cor Branca.	54,694	54.694,00
167	40,00	UN	CAPA PARA COLCHAO IMPERMEAVEL Revestimento em NAPA D45. Medidas: 12 cm x 1.88 m x 78 cm. Registro no Inmetro.	147,694	5.907,76
168	2,00	UN	CONJUNTO DE ELETRODOS Conjunto 04 unidades de eletrodos cardiologicos de		

CONTINUA ===



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
			membros cardioclip coloridos adulto compativel com o Aparelho MICROMED ECG Digital.	212,500	425,00
169	1000,00	UN	CATETER PERIFERICO N. 20 do tipo por fora da agulha, esteril, constituido por agulha siliconizada com bisel bl-angulado e trifacetado, cateter raioapaco e flexivel, protetor do conjunto agulha/cateter, concetor Luer Lok Universal codificado por cores, camara de refluxo em desenho, tampa da camara de refluxo com micro estrias, unidade, n° 20	3,600	3.600,00
170	10,00	UN	CINTO PARA MACA em poliamida com engate rapido, nas cores vermelho, verde e amarelo. Confeccionado em fita de poliamida de 50mm e comprimento de 1,60m. Peso: 100g.	45,500	455,00
171	15,00	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO: NEO NATAL. confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho Neo natal	31,394	470,91
172	80,00	UN	COLETOR MAT. PERFURO CORTANTE material em papelao ondulado (caixa externa e bandeja) e reforcado internamente com o papelao couro (cinta interna e fundo rigido) e saco plastico impermeavel. Possui trava de Aplicacao de dispositivo apra desconectar agulhas, com simbologia internacional de material contaminado. Cor amarela. Capacidade util para 7 litros.	6,894	551,52
173	80,00	UN	COLETOR 13 LITROS Coletor Material perfuro-cortante, material em papelao ondulado (caixa externa e bandeja) e reforcado internamente com o papelao couro (cinta interna e fundo rigido) e saco plastico impermeavel. Possui trava de Aplicacao de dispositivo apra desconectar agulhas, com simbologia internacional de material contaminado. Cor amarela. Capacidade util para 13 litros.	8,494	679,52
174	80,00	UN	COLETOR 1 A 1,5 LITROS Coletor Material perfuro-cortante, material em papelao ondulado (caixa externa e bandeja) e reforcado internamente com o papelao couro (cinta interna e fundo rigido) e saco plastico impermeavel. Possui trava de Aplicacao de dispositivo apra desconectar agulhas, com simbologia internacional de material contaminado. Cor amarela. Capacidade util para 1 a 1,5 litros.	6,334	506,72
175	100,00	UN	CONJUNTO NEBULIZACAO ADULTO COMPONENTES MASCARA E TUBO EXTENSOR, TAMANHO ADULTO, COMPRIMENTO TUBO 150 CM, TIPO MASCARA COM AJUSTE ANATOMICO E ATOXICA, COR TRANSPARENTE. Uso adulto.	25,194	2.519,40
176	100,00	UN	CONJUNTO NEBULIZACAO INFANTIL COMPONENTES MASCARA E TUBO EXTENSOR, TAMANHO ADULTO, COMPRIMENTO TUBO 150 CM, TIPO MASCARA COM AJUSTE ANATOMICO E ATOXICA, COR TRANSPARENTE. Uso infantil.	25,194	2.519,40
177	30,00	UN	CREME HIDRATANTE CORPORAL Composto com extrato de Aloe vera, um poderoso hidratante, oleo de semente de uva, rico em vitamina E, e propolis, nutre e revitaliza a pele de maneira intensa, proporcionando maciez e vitalidade. Combinacao do oleo de copaiba com a manteiga de karite proporciona agradavel sensacao		

CONTINUA ==



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
			de pele aveludada, eliminando e evitando o ressecamento da pele. Frasco 200 g.	36,500	1.095,00
178	6000,00	UN	EQUIPO MACROGOTAS ESTERIL fabrico em PVC flexivel e incolor provido de pinca rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, camara gorejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrofobo e bacteriologico. Conector Luer Slip Universal Tubo com 1,5 m com ponta perfurante e tampa protetora atoxico e apirogenico descartavel e de uso unico.	1,774	10.644,00
179	400,00	UN	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL via sonda, infusao por gravidade, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Camara flexivel para visualizao de gotejamento e extensao em PVC azul com comprimento de 1,50 m, controle de fluxo tipo pinca rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado, esteril.	2,434	973,60
180	10,00	UN	ESFIGNOMONETRO INFANTIL Tamanho INFANTIL Nylon com Fecho Velcro. COMPOSICAO: Bracadeira: Confeccionada em tecido nylon resistente para melhor limpeza e desinfeccao com sistema de fecho em velcro; Manguito e tubos: Fabricados em PVC, testados pelo Controle de Qualidade CBEMED; Manometro: Com escala de 0 a 300 mmHg com anel de protecao aferido pelo Controle de Qualidade CBEMED e com selo de verificacao inicial individual pelo INMETRO; Pera Insufladora: Fabricada em PVC, com acabamento liso para melhor desinfeccao e anel com acabamento cromado; Valvula: Precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra vazamentos de ar; Embalagem: Individual, acompanha bolsa em courvin exclusiva, acondicionado em caixa de papelao. Cor preta.	257,940	2.579,40
181	300,00	UN	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL com capacidade para 300 ml. Frasco fracionador para solucoes enterais; Livre de bisfenol; Radiacao ionizante; - Atoxico; Com dispositivo para fixacao em suporte; Tampa de rosca com saida para adaptar ao equipo; Permite tratamento termico: aquecimento ou resfriamento de solucoes enterais; Com dispositivo para fixacao em suporte: Alca de fixacao na sua base para pendurar o frasco com travamento; Etiqueta auto-adesiva para identificacao do paciente. Esteril.	1,470	441,00
182	100,00	CX	LAMINA PARA MICROSCOPIA Espessura: 1 mm a 1,2 mm. Dimensoes: 26 mm x 76 mm, com ponta fosca. Caixa 50 unidades.	11,554	1.155,40
183	400,00	CX	LENCOL DE PAPEL EXTRA BRANCO descartavel 70 cm x 50 mts picotado. Papel 100 % celulose virgem. Rolos embalados individualmente. Caixa com 10 rolos	183,934	73.573,60
184	10,00	CX	LENCOL TNT COM ELASTICO 90cm x 2m. Confeccionado em Nao tecido 100% Polipropileno, nao esteril, hipoalergico e atoxico. Gramatura 30. Embalagem 10 unidades.	29,794	297,94
185	200,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - GG Latex de borracha natural. Com po bioabsorvivel; ambidestra; Superficie lisa; Embalagem tipo "dispenser box". Aprovada pelo Ministerio da Saude. Caixa com 50 pares , tamanho GG	41,000	8.200,00
186	1000,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - P		

CONTINUA ===



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
			Latex de borracha natural. Com po bioabsorvivel; ambidestra; Superficie lisa; Embalagem tipo "dispenser box". Aprovada pelo Ministerio da Saude. Caixa com 50 pares, tamanho P	48,394	48.394,00
187	100,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - PP Latex de borracha natural. Com po bioabsorvivel; ambidestra; Superficie lisa; Embalagem tipo "dispenser box". Aprovada pelo Ministerio da Saude. Caixa com 50 pares, tamanho PP	52,394	5.239,40
188	250,00	CX	LUVA COR AZUL TAMANHO G para procedimento nao cirurgico sem po, fabricada em nitrilo, cor azul, para uso de nivel hospitalar, nao esteril, Superficie lisa com microtextura na ponta dos dedos, caixa com 50 pares. Com CA valido. Tamanho G	79,794	19.948,50
189	150,00	CX	LUVA COR AZUL TAMANHO GG para procedimento nao cirurgico sem po, fabricada em nitrilo, cor azul, para uso de nivel hospitalar, nao esteril, Superficie lisa com microtextura na ponta dos dedos, caixa com 50 pares. Com CA valido. Tamanho GG	79,500	11.925,00
190	1000,00	CX	LUVA COR AZUL TAMANHO M para procedimento nao cirurgico sem po, fabricada em nitrilo, cor azul, para uso de nivel hospitalar, nao esteril, Superficie lisa com microtextura na ponta dos dedos, caixa com 50 pares. Com CA valido. Tamanho M	79,740	79.740,00
191	1000,00	CX	LUVA COR AZUL TAMANHO P para procedimento nao cirurgico sem po, fabricada em nitrilo, cor azul, para uso de nivel hospitalar, nao esteril, Superficie lisa com microtextura na ponta dos dedos, caixa com 50 pares. Com CA valido. Tamanho P	79,740	79.740,00
192	10,00	UN	MALETA DE MEDICAMENTOS Maleta em PVC Cor branca. 02 bandejas articuladas. Medidas: 34,0cm comprimento 17,0cm altura 19,5cm fundo (largura)	160,940	1.609,40
193	50,00	UN	FITA MICROPORE 25MMX10M BEGE Hipoalergenica microporosa 25mm x 10m Bege. Composicao: Tecido-nao-tecido a base de poliester e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrilico hipoalergenico.	6,594	329,70
194	30,00	UN	PA PARA DESFIBRILADOR ADULTO compativel com DEA Instramed Isis	745,000	22.350,00
195	20,00	UN	PA PARA DESFIBRILADOR INFANTIL compativel com DEA Instramed Isis	745,000	14.900,00
196	5,00	UN	PAPAGAIO EM INOX com capacidade para um litro.	141,940	709,70
197	10,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 5CMX50M com visor de papel poliester. Com 60g/m2 Poliester/Polipropileno 54g/m2. Tres fechamentos laterais com canais impermeaveis e uniformes para maior protecao antimicrobiana. Nao libera fibras de papel ou laceracao do filme na abertura apos a esterilizacao. Tamanho 5 cmx50m	44,500	445,00
198	10,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 7,5CMX50M com visor de papel poliester. Com 60g/m2 Poliester/Polipropileno 54g/m2. Tres fechamentos laterais com canais impermeaveis e uniformes para maior protecao antimicrobiana. Nao libera fibras		

CONTINUA ===



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
			de papel ou laceracao do filme na abertura apos a esterilizacao. Tamanho 7,5cmx50m	54,000	540,00
199	10,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CMX10M com visor de papel poliester. Tres fechamentos laterais com canais impermeaveis e uniformes para maior protecao antimicrobiana. Nao libera fibras de papel ou laceracao do filme na abertura apos a esterilizacao. Tamanho 12cmx10m	92,740	927,40
200	10,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX10M com visor de papel poliester. Tres fechamentos laterais com canais impermeaveis e uniformes para maior protecao antimicrobiana. Nao libera fibras de papel ou laceracao do filme na abertura apos a esterilizacao. Tamanho 15 cmx10m	104,740	1.047,40
201	10,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX10M com visor de papel poliester. Tres fechamentos laterais com canais impermeaveis e uniformes para maior protecao antimicrobiana. Nao libera fibras de papel ou laceracao do filme na abertura apos a esterilizacao. Tamanho 30 cmx10m	227,940	2.279,40
202	10,00	PR	PERNEIRAS P/ MESA GINECOLOGICA Porta coxa, injetado de alta qualidade , confortavel, anatomico , com alma de aluminio. Suporte para pernas (perneiras) com aste de ferro, cromadas. Suporte adicional para adaptacao em mesas , com estrutura em madeira (MDF). Cor da capa da perneira preto	477,940	4.779,40
203	20,00	UN	PORTA ALGODAO SERVIDO 08x10cm. Garantia de troca da industria por defeitos de fabricacao. Produzido em aco inox.	116,540	2.330,80
204	20,00	UN	RIFAMPICINA SPRAY 10MG rifamicina SV sodica (equivalente a rifamicina SV acida). Excipiente: propilenoglicol, acido ascorbico, metabissulfito de potassio, edetato dissodico di-hidratado, hidroxido de sodio e agua purificada.	11,990	239,80
205	15000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 10ML Luer Slip 10ml. Esteril, uso unico, transparente, atoxica, com bico que garanta conexoes seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visivel. Flange com formato anatomico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superficie plana. Embolo com ramificacoes em sua base para facilitar a aplicacao sem deslize dos dedos. Embolo deslizavel, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retencao de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permite a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de validade e numero de registro no Ministerio da Saude. Oferece melhor leitura na dosagem atraves de stopper reto e mais fino. Embolo reto nao se desprende do cilindro devido ao anel de retencao. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. Cilindro transparente e com escala nitida. Flange com desenho que facilita a adaptacao dos dedos durante a aplicacao ou aspiracao.	0,612	9.180,00
206	15000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML Luer Slip 5ml. Esteril, uso unico, transparente,		

CONTINUA ==



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
			atoxica, com bico que garanta conexoes seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visivel. Flange com formato anatomico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superficie plana. Embolo com ramificacoes em sua base para facilitar a aplicacao sem deslize dos dedos. Embolo deslizavel, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retencao de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permite a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de validade e numero de registro no Ministerio da Saude. Oferece melhor leitura na dosagem atraves de stopper reto e mais fino. Embolo reto nao se desprende do cilindro devido ao anel de retencao. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. Cilindro transparente e com escala nitida. Flange com desenho que facilita a adaptacao dos dedos durante a aplicacao ou aspiracao.	0,412	6.180,00
207	500,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML Luer Slip 60ml. Esteril, uso unico, transparente, atoxica, com bico que garanta conexoes seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visivel. Flange com formato anatomico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superficie plana. Embolo com ramificacoes em sua base para facilitar a aplicacao sem deslize dos dedos. Embolo deslizavel, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retencao de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permite a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de validade e numero de registro no Ministerio da Saude. Oferece melhor leitura na dosagem atraves de stopper reto e mais fino. Embolo reto nao se desprende do cilindro devido ao anel de retencao. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. Cilindro transparente e com escala nitida. Flange com desenho que facilita a adaptacao dos dedos durante a aplicacao ou aspiracao.	4,574	2.287,00
208	60000,00	UN	SERINGA PARA INSULINA Ultra Fine 0,5ml com Agulha 8 x 0,30mm 30G. Capacidade em ml: 5ml. Capacidade em UI (Unidade de Insula/Unidade Internacional): 100UI. Comprimento: 8mm. Calibre: 0,30mm (30g). - Agulha fixa mais fina e mais curta Bisel trifacetado. Sem espaco residual. Seringas + agulha: praticidade na preparacao e menor risco de contaminacao. Confeccionadas em polipropileno. stopper mais fino para melhor leitura. Embolo no se desprende do cilindro devido ao especial anel de retencao. Validade: 5 anos a partir da data de fabricacao	0,792	47.520,00
209	200,00	UN	SONDA FOLEY N.20 nº 20 , fabricada em 100 % silicone, com ponta distal atraumatica, balao resistente a alta pressao e de facil insuflacao, conector universal - balao 2 vias 30CC, embalagem atoxica.	5,146	1.029,20
210	50,00	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.14	1,474	73,70

CONTINUA ==



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
211	50,00	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.16	1,594	79,70
212	50,00	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18	1,894	94,70
213	50,00	UN	SONDA PARA NUTRICAO N.10 nutricao enteral n° 10	15,742	787,10
214	50,00	UN	SONDA PARA NUTRICAO N.12 nutricao enteral n° 12	15,742	787,10
215	150,00	UN	SONDA URETRAL N.12 Sonda uretral de alivio n° 12	1,342	201,30
216	150,00	UN	SONDA URETRAL N. 14 Sonda uretral de alivio n° 14	1,342	201,30
217	150,00	UN	SONDA UTETRAL N.16 Sonda uretral de alivio n° 16	1,417	212,55
218	150,00	UN	SONDA URETRAL N.8 Sonda uretral de alivio n° 8	1,342	201,30
219	10000,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML ESTERIL	3,774	37.740,00
220	30,00	UN	SUPORTE DE DESCARPACK 15 LTS para caixa de 15 litros	38,794	1.163,82
221	30,00	UN	SUPORTE DE DESCARPACK 7,5 LTS para caixa de 7.5 litros	31,794	953,82
222	15,00	UN	TALAS RIGIDAS TAMANHO P conjunto (imobilizacão da mão, antebraço, braço, perna e axila ao pé) confeccionadas em compensado marítimo de 10mm, com cantos arredondados, pintura em verniz submarino e fixação por fitas em velcro em cores, translúcida ao Raio X. Bolsa confeccionada em nylon com fechamento em velcro. Medidas das talas - mão: 0,30m X 0,12m, antebraço: 0,50m X 0,12m, braço: 0,75m X 0,12m, perna: 0,85m X 0,12m e axila ao pé: duas talas articuladas 0,85m X 0,12m, com regulagem por parafuso/porca borboleta (estas peças metálicas ficam do lado externo da perna, não comprometendo seu uso no Raio X). Peso: 2,5Kg TAMANHO P	455,000	6.825,00
223	15,00	UN	TALAS RIGIDAS TAMANHO M conjunto (imobilizacão da mão, antebraço, braço, perna e axila ao pé) confeccionadas em compensado marítimo de 10mm, com cantos arredondados, pintura em verniz submarino e fixação por fitas em velcro em cores, translúcida ao Raio X. Bolsa confeccionada em nylon com fechamento em velcro. Medidas das talas - mão: 0,30m X 0,12m, antebraço: 0,50m X 0,12m, braço: 0,75m X 0,12m, perna: 0,85m X 0,12m e axila ao pé: duas talas articuladas 0,85m X 0,12m, com regulagem por parafuso/porca borboleta (estas peças metálicas ficam do lado externo da perna, não comprometendo seu uso no Raio X). Peso: 2,5Kg TAMANHO M	455,000	6.825,00
224	20,00	UN	TALAS RIGIDAS TAMANHO G conjunto (imobilizacão da mão, antebraço, braço, perna e axila ao pé) confeccionadas em compensado marítimo de 10mm, com cantos arredondados, pintura em verniz submarino e fixação por fitas em velcro em cores, translúcida ao Raio X. Bolsa confeccionada em nylon com fechamento em velcro. Medidas das talas - mão: 0,30m X 0,12m, antebraço: 0,50m X 0,12m, braço: 0,75m X 0,12m, perna: 0,85m X 0,12m e axila ao pé: duas talas articuladas		

CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
			0,85m X 0,12m, com regulagem por parafuso/porca borboleta (estas pecas metalicas ficam do lado externo da perna, nao comprometendo seu uso no Raio X). Peso: 2,5Kg TAMANHO G	455,000	9.100,00
225	20,00	UN	TALAS RIGIDAS TAMANHO GG conjunto (imobilizacao da mao, antebraço, braço, perna e axila ao pe) confeccionadas em compensado maritimo de 10mm, com cantos arredondados, pintura em verniz submarino e fixacao por fitas em velcro em cores, translucida ao Raio X. Bolsa confeccionada em nylon com fechamento em velcro. Medidas das talas - mao: 0,30m X 0,12m, antebraço: 0,50m X 0,12m, braço: 0,75m X 0,12m, perna: 0,85m X 0,12m e axila ao pe: duas talas articuladas 0,85m X 0,12m, com regulagem por parafuso/porca borboleta (estas pecas metalicas ficam do lado externo da perna, nao comprometendo seu uso no Raio X). Peso: 2,5Kg TAMANHO GG	455,000	9.100,00
226	50,00	UN	TERMOMETRO DIGITAL BRANCO possui display de cristal liquido, indica-dor de bateria, memoria que indica a ultima temperatura, funcao auto-desligamento apos 10 minutos sem uso, e indicador sonoro com dispositivo alerta em caso de febre. Faixa de medicao: +32°+42°C Resolucao:0.1°C Precisao:+-0.2°C Alimentacao:1 pilha tipo botao de 1,5V(LR41) - COR: BRANCO.	22,194	1.109,70
227	15,00	UN	TESOURA 11 CM Tesoura Quinelato Iris Fina / Fina Reta 11cm - Quinelato. Confeccionado em anox inox 420.	37,394	560,91
228	10,00	UN	LAMINA DE BISTURI N.12 Aco carbono. Esteril (esterilizada por raio gama). Produto de uso unico. Unidade em caixa. Caixa com 100 unidades.	51,794	517,94
229	2,00	UN	SONDA PARA GASTROSTOMIA Sonda Botton para gastrostomia, 16fr 1.5 cm (modelo de referencia Botton Mic Key	2.375,000	4.750,00
230	10,00	CX	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 preto 2.0, monofilamento, nao absorvivel, com agulha CT 1/2 -1,7m, esteril e com encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Caixa com 24 unidades.	56,594	565,94
231	25,00	CX	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 preto 3.0, monofilamento, nao absorvivel, com agulha CT 1/2 -1,7m, esteril e com encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Caixa com 24 unidades.	56,594	1.414,85
232	25,00	CX	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 preto 4.0, monofilamento, nao absorvivel, com agulha CT 1/2 -1,7m, esteril e com encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Caixa com 24 unidades.	56,594	1.414,85
233	10,00	CX	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 preto 5.0, monofilamento, nao absorvivel, com agulha CT 1/2 -1,7m, esteril e com encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Caixa com 24 unidades.	56,594	565,94
234	10,00	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 2.0 simples 2.0 C/ Agulha 3/8 Cilindrica Cx C/ 24 unidade, esteril.	139,394	1.393,94
235	1000,00	UN	EXTENSOR INTERMEDIARIO de duas vias para administracao de		

CONTINUA ===



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
			solucao/medicacao parenteral, em PVC transparente, com tampas protetoras, pinca tipo clamp, esteril.	1,574	1.574,00
236	15000,00	UN	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 agulha hipodermica descartavel, corpo em aco inoxidavel biselado, canhao em plastico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificacao e procedencia e reembalada em caixa com 100 unidades, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integralidade.	0,256	3.840,00
237	300,00	RL	ALGODAO HIDROFILO EM CAMADAS (manta) continuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensao. O algodao devera apresentar: aspecto homogeneo e macio, boa absorvencia, ser inodoro, ausencia de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, pacote com 500g, embalado em saco plastico individual.	24,594	7.378,20
238	10,00	FR	ALCOOL 92% FRASCO COM 1000 ML	16,594	165,94
239	1000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA de segurancas, descartavel, esteril, com bico central Luer-slip T (com rosca), sem agulha, confeccionada em polipropileno, atoxico, apirogenico, integro, transparente, apresentando rigidez e resistencia mecanica na sua utilizacao, siliconizacao interna, cilindro com anel de retencao que evita perda de medicamento durante a aspiracao, embalagem individual. NR 32.	1,082	1.082,00
240	5000,00	UN	SERINGA 20 ML descartavel, esteril, com bico.	1,076	5.380,00
241	10,00	UN	GARROTE EM TECIDO AZUL com trava, modelo adulto.	46,794	467,94
242	20,00	UN	COLCHAO FORRACAO PIRAMIDAL com validade indeterminada, do tipo espuma piramidal (caixa de ovo), dimensoes aproximadas 1,88 x 88 x 6cm	177,994	3.559,88
243	400,00	RL	FITA ADESIVA 16MM X 50M (crepe) - 16mm x 50m. Confeccionada com dorso de papel crepado tratado com latices de estireno butadieno.	6,394	2.557,60
244	5,00	UN	BACIA DE INOX 35 CM com capacidade 470 ml	205,940	1.029,70
245	5,00	UN	BACIA DE INOX 41 CM capacidade 6300 ml	229,940	1.149,70
246	10,00	UN	ESTETOSCOPIO COR PRETO Classic III 5620. Auscultador duplo - Material do Diafragma: Epoxi/Fibra de vidro. Diafragma: Peca unica ajustavel. Altura: 45mm. Comprimento: 100cm. Largura: 165mm. Peso Liquido: 0,375Kg. Indicado para uso adulto e pediatrico, gracias ao seu auscultador de dois lados com diafragmas sintonizaveis. A face pediatrica converte-se em uma campanula tradicional quando o diafragma de peca unica e substituido pelo aro anti-frio. Alem disso, seu tubo biauricular da nova geracao apresenta maior durabilidade, ja que e mais resistente a oleosidade da pele e alcool. Isso faz com que ele seja menos propenso e ter manchas. Ajuste confortavel e vedacao acustica excelente,		

CONTINUA ==



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
			com encaixe perfeito. Isso e possivel por conta das olivas de selamento suave.. Suas hastes de aco inoxidavel estao mais maleaveis, ajudando a complementar a anatomia normal do canal auditivo. Isso garante que o estetoscopio seja projetado para fornecer um selamento acustico superior. Garantia de 5 anos. Cor preto.	86,940	869,40
247	30,00	UN	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO Baixo peso. Diafragmas de alta sensibilidade. Tubo moldado em PVC de peca unica para melhor transmissao do som	23,940	718,20
248	5,00	UN	ESTETOSCOPIO DE PINARD Fabricado em Poliestireno resistente, atoxico. Produto nao esteril. Apresentacao: Modelo unico, embalados individualmente em saco plastico.	7,990	39,95
249	50,00	UN	MEDIDOR DE GLICOSE No Code - Sem Codificacao. Micro Amostra de Sangue - Apenas 0.9 microlitro. Resultado Rapido - 5 Segundos. 500 memorias. Aviso de Hipoglicemia. Marcacoes Pre e Pos Refeicoes. Medias Automaticas: 7,14 e 30 dias. Alarmes configuraveis de medicao. Conformidade com a norma a ISO 15197/2013. Compativel com as tiras Acch chek.	87,940	4.397,00
250	100,00	FR	CLISTER GLICERINADO 12% solucao glicerinada a 12% - frasco com 250 ml.	8,500	850,00
251	1000,00	UN	FRASCO PARA TRES LAMINAS de microscopia, com porta lamina, com tampa rosqueavel	0,620	620,00
252	15000,00	UN	SERINGA DESCARTAV. 3 ML Seringa Descartavel Luer Slip 3ml. Esteril, uso unico, transparente, atoxica, com bico que garanta conexoes seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visivel. Flange com formato anatomico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superficie plana. Embolo com ramificacoes em sua base para facilitar a aplicacao sem deslize dos dedos. Embolo deslizador, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retencao de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permite a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de validade e numero de registro no Ministerio da Saude. Oferece melhor leitura na dosagem atraves de stopper reto e mais fino. Embolo reto nao se desprende do cilindro devido ao anel de retencao. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. Cilindro transparente e com escala nitida. Flange com desenho que facilita a adaptacao dos dedos durante a aplicacao ou aspiracao.	0,340	5.100,00
253	30,00	UN	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL DE temperatura Interna 0C a 50C Externa -50, Possui funcao maxima e minima; Umidade interna; Possui botao seletor de unidade de medicao: C ou F; Possui botao temperatura interna/externa; material: plastico ABS;plastico ABS; Atende as Portarias RDC 21/2004 (Servico de Alimentacao) e RDC 44/2009 (Farmacias Drogarias e Outros). Especificacoes tecnicas: Faixa de temperatura interna: 0C a 50C (32F a 122F); Faixa de		

CONTINUA ===



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR. UNITARIO	VALOR
			temperatura externa: -50 a +70C (-58F a 158F); Resolucao: 0,1C / F; Exatidao int/ext: ± 1C de 0°C a 50°C, ± 2°C para o restante da faixa. Faixa da umidade: 15% a 95% UR; Resolucao: 1% UR; Exatidao: ±5% UR; Comprimento do cabo: ±2,40m; Fonte de alimentacao: Pilhas 1,5V - AAA; Dimensoes: 86x64x22mm; Peso: 85g; Certificado de Calibracao com rastreabilidade Inmetro/RBC;	140,940	4.228,20
254	10,00	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 4.0 simples 4.0 C/ Agulha 3/8 Cilindrica Cx C/ 24 unidade, esteril.	136,740	1.367,40
255	400,00	MT	TUBO DE LATEX N.204 para oxigenio	5,614	2.245,60
256	50,00	UN	CARVAO ATIVADO C/ PRATA recortavel, curativo primario e/ou secundario, composto de tecido de carvao ativado impregnado com prata, prensado entre duas camadas de rayon/poliamida. Envelope.	48,994	2.449,70
257	100,00	EB	TOUCA SANFONADA EM TNT Confeccionada em TNT 100% polipropileno de alta qualidade. Gramatura 20. Cor Branca. Possui elastico em todo perimetro da touca. Tamanho unico. Descartavel. Embalagem com 100 unidades.	33,794	3.379,40
258	20,00	UN	ESFIGMOMANOMETRO Esfigmomanometro Aneroide Para Obeso Adulto. Manometro de alta precisao com tecnologia japonesa; Bracadeira com manguito em PVC (Circunferencia de 35 ate 51 cm); Bracadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO na cor azul marinho. Conteudo da Embalagem: - 01 Manometro 0 - 300 mmHg; 01 Bracadeira; 01 Valvula de deflacao; - 01 Pera; - 01 Estojo para viagem. Verificado e aprovado pelo INMETRO.	209,940	4.198,80
259	2,00	UN	INCUBADORA BIOLOGICA desenvolvida para incubacao de indicadores biologicos autocontidos destinados a monitorizacao dos ciclos de esterilizacao em autoclaves a vapor. Possibilita a incubacao de 4 indicadores biologicos (processados a vapor) simultaneamente. Voltagem automatica (bivolt). Garantia: 1 ano. Temperatura Maxima de Incubacao 60 °C. Capacidade 4 indicadores. Potencia 10 Watts. Frequencia 50/60 Hz. Voltagem 127 / 220 V - Comutacao Automatica. Dimensoes 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orificio para o indicador: 10 x 37 mm (D x P). Peso Liquido 240 g. Peso Bruto 312 g	497,940	995,88
260	5,00	UN	PRANCHA DE IMOBILIZACAO ADULTO confeccionada em polietileno com alta resistencia a impactos, projetada para transporte manual de vitas de acidentes, possibilita o resgate na agua e em alturas, dimensionada para suportar ate 180 kg, rigida, leve e confortavel, possui aberturas especificas para facilitar a imobilizacao da vitima, dimensoes aproximadas de 1,83 mm de comprimento x 440mm de largura x 65 mm de altura. Cor laranja. Acompanha jogo de cinto com 3 pecas.	557,940	2.789,70
261	5,00	UN	PRANCHA IMOBILIZACAO INFANTIL confeccionada em polietileno com alta resistencia a impactos, projetada para transporte manual de vitas de acidentes, possibilita o resgate na agua e em alturas, dimensionada para suportar ate 50 kg, rigida, leve e confortavel, possui aberturas especificas para facilitar a		

CONTINUA ===



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	QUANTID.	UN	DISCRIMINACAO	VR.	UNITARIO	VALOR
			imobilizacao da vitima, dimensoes aproximadas de 1,27mm de comprimento x 42mm de largura x 50 mm de altura. Cor laranja. Acompanha jogo de cinto com 3 pecas.		473,940	2.369,70
VALOR TOTAL:						1.316.011,13

PRAZO DE ENTREGA:

- D** 1. A empresa terá o prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), na Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87, Centro, neste município de Cachoeira de Minas/ MG.

ENCARGOS DAS PARTES:

- E** 1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. O CONTRATADO deve:
- a) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
 - b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - c) Fazer a entrega dos produtos, sem ônus ao CONTRATANTE, sob o preço ofertado através dos lances e registrado em ata, e sob o prazo estipulado na proposta.
3. O CONTRATANTE deve:
- a) Expedir a ordem de fornecimento;
 - b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;
 - c) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a troca em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- F** 1. O instrumento contratual pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

RESCISÃO CONTRATUAL:

- G** 1. A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	<p>2. No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (Cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.</p>
--	---

H	<p>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:</p> <p>1. O instrumento contratual fundamenta-se nas Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão Presencial n.º 064/2021, constante do Processo Licitatório n.º 223/2021, bem como à proposta do CONTRATADO.</p>
----------	---

I	<p>LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:</p> <p>1. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.</p> <p>2. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).</p> <p>2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item 2, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.</p> <p>3. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste Edital.</p>
----------	--

J	<p>SANÇÕES:</p> <p>1. Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (Cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.</p> <p>2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Prefeitura Municipal, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:</p> <p>2.1. Multa de até 10% (Dez Por Cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos incisos I, II e IV, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, ficando estabelecido o percentual de 1% (Um Por Cento) ao mês como juros legais, sobre o total da adjudicação;</p> <p>2.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com a Administração, por até 02</p>
----------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

(Dois) anos.

3. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

4. As sanções de multa poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de advertência e de suspensão temporária para licitar e contratar com a administração.

5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

Cachoeira de Minas/MG, 08 de Dezembro de 2021.

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ n.º, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2021 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 064/2021

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LOCAL, DATA.

(representante legal)
(carimbo da empresa)

Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2021 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 064/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de _____.
(município)

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2021 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 064/2021

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na _____, se vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr. _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, representante devidamente credenciado nos autos do Pregão Presencial/SRP n.º _____, compromete-se a fornecer o objeto licitado, ao PREÇO REGISTRADO EM ATA, e declara que tem ciência das penalidades a que esta submetida a sua empresa, em caso de descumprimento aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de Pregão Presencial/SRP n.º _____, nas Leis Federais n.ºs 10.520/02, 8.666/93, 8078/90, 9.854/99, pelo Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2.000, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma o presente em 01 (Uma) via, ficando juntada aos autos do Processo Licitatório n.º 223/2021, Pregão Presencial/SRP n.º _____.

_____, ____ de _____ de _____.
(município)

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2021 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 064/2021

Pelo presente Termo, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, relativamente ao Processo Licitatório n.º 223/2021, Pregão Presencial/SRP n.º _____, promovido pelo Município de Cachoeira de Minas, por meio de seu representante legal abaixo assinado, se compromete a DECLARAR, sob as penas da Lei, a existência de qualquer fato superveniente impeditivo à sua participação no referido Processo, ciente da obrigatoriedade de DECLARAR ocorrências posteriores, bem como que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Lei Estadual n.º 13.994 de 18 de setembro de 2001.

_____, _____ de _____ de _____.
(município)

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VII – DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As informações abaixo deverão ser atualizadas, em caso de alguma mudança, pois serão consideradas para a **Elaboração da Ata de Registro de Preços**. Tais dados deverão estar de acordo com os dados que integrarão a Nota Fiscal, para fins de Faturamento. Seu teor é de inteira responsabilidade da empresa licitante.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

Insc. Municipal: _____

Telefone: () _____ Fax: () _____ E-mail: _____

Endereço Completo da Empresa: (Logradouro, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP)

DADOS DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do Contrato será necessária a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

Nome Completo: _____

Endereço/Domicílio Completo (Logradouro, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP)

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Cargo que ocupa na empresa: _____

RG (Órgão e Estado emissor): _____ Data da Expedição: _____ CPF: _____

E-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/20__

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2021 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 064/2021

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, o Município, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, e sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, município de Cachoeira de Minas/MG, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas/MG, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial/SRP n.º 064/2021, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de materiais de consumo médico-hospitalar para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município, observadas as disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto n.º 3.931/2001.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:

1.1. A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do Município constantes da Clausula 2.3, nas condições estabelecidas no ato convocatório. A pessoa jurídica _____, CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede na Rua/Av _____, CEP: _____, representada por seu(sua) _____, Sr(a). _____, _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n.º _____ SSP/__, CPF n.º _____.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 064/2021.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 064/2021.

2.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado abaixo, conforme consta:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor unitário registrado R\$

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

3.1. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

4.2. É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas contidas nas Ordens de Fornecimento - OF realizados antes da solicitação do pedido de revisão, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5. DAS NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO:

5.1. Apresentar junto aos produtos entregues Nota Fiscal, emitida de acordo com o descrito na solicitação de compra – Ordem de Fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

5.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

5.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados da Lei Orçamentária n.º 2.615 de 17 de Dezembro de 2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovada.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

7.1 - O Compromisso de fornecimento será efetivado mediante a emissão da autorização emitido pelo Setor de Compras do Município e sua entrega ao CONTRATADO, para que sejam adotados os seguintes procedimentos:

- a) Não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento, sem que previamente tenha sido relatado pelo Setor de Compras do Município os produtos e suas quantidades através da emissão da Ordem de Fornecimento.
- b) A retificação ou cancelamento total ou parcial da Ordem de Fornecimento será autorizado pelo Setor de Compras Municipal de Saúde ou por quem ela delegar.
- c) Os prazos de entrega contar-se-ão a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento (OF).
- d) O fornecedor só poderá entregar os produtos dentro do prazo de validade, obedecendo as Normas e registros dos Órgãos Competentes.
- e) A existência de descontos registrados e do presente Contrato de Compromisso de Fornecimento não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e ao Sistema de Registro de Preços.
- f) A empresa licitante deverá obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.
- g) Não alterar em hipótese alguma o valor da proposta, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer, inclusive o transporte dos produtos, até o local de entrega.
- h) A empresa licitante deverá fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos), mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município, e responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.
- i) Os produtos cotados deverão ser de ótima procedência e serão inspecionados pelo Secretário de Saúde/Vigilância Sanitária e/ou por quem ele delegar, os quais deverão conter o Registro Obrigatório.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

8.1. A empresa terá o prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), na Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87, Centro, neste município de Cachoeira de Minas/MG. Os materiais serão entregues de forma gradativa, de acordo com a necessidade deste Órgão, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata terá validade por 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Esta Ata será divulgada no portal da Internet através do site www.cachoeirademinas.mg.gov.br.

10.2. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. DO FORO:

11.1. As questões decorrentes desta Ata não solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, lavrou-se o presente instrumento e o fornecedor registrado, em 02 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado por seus representantes legais.

Cachoeira de Minas, ----- de ----- de 2.0__.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr (a). ...
PESSOA JURÍDICA

Testemunhas1: _____ CPF/RG: _____

Testemunhas2: _____ CPF/RG: _____



ANEXO IX – PASSO A PASSO DO SOFTWARE PARA LANÇAMENTO DOS PREÇOS

As informações abaixo deverão ser seguidas para o lançamento dos preços no software.

Retirando o arquivo no site oficial nomeado com “modelo_cotacao PREGAO XXX.XX” e com a extensão .rar, baixar e abrir. Assim que abrir, extrair o arquivo compactado, conforme mostra na FIGURA 1, ou descompactar dependendo do programa a qual irá abri-lo.

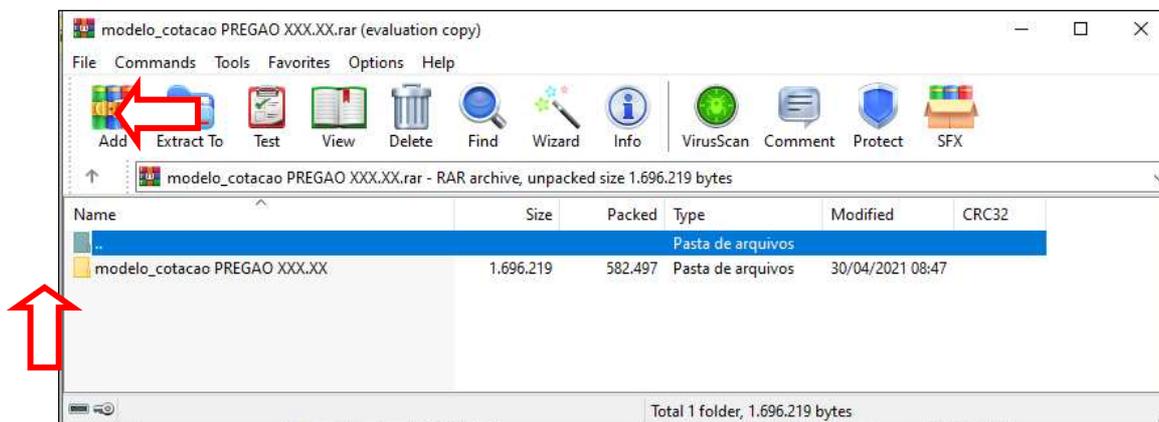


FIGURA 1 – Arquivo .rar

Salvar o arquivo diretamente no pen drive ou CD regravável, que será colocado dentro do envelope de proposta comercial, e descompactar a pasta (extrair os arquivos compactados).

Após descompactar, fechar o arquivo .rar e abrir o arquivo extraído, conforme FIGURA 2.



FIGURA 2 – Arquivo extraído

Abriu o programa nomeado como "Cotação2" – e preencher os campos “Nome do Fornecedor” e “CNPJ / CPF”, conforme FIGURA 3.

Cadastro Fornecedor	
Nome Fornecedor:	<input type="text"/>
CNPJ / CPF:	<input type="text"/>
<input type="button" value="OK"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	

FIGURA 3 – Dados da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Para preencher a Proposta clicar em “Cotação” - "Cotação Geral", conforme FIGURA 4. Lançar os valores unitários e suas marcas. Fazer isso nos itens de interesse da empresa até terminar a cotação. Se caso a empresa não for cotar todos os itens de uma só vez, é só clicar em voltar e depois em sair que a cotação será salva automaticamente para poder continuar depois.

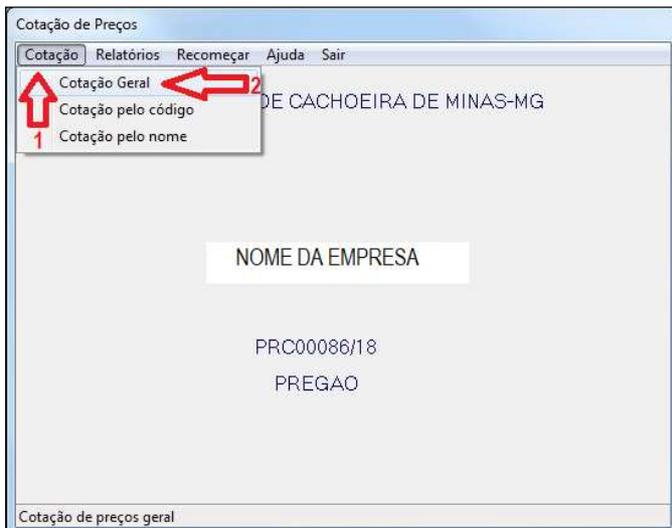


FIGURA 4 – Cotação

Terminando, a empresa poderá conferir seus preços em "Relatórios" - "Conferência de Preços". Conferindo poderá gerar a proposta final em "Relatórios" - "Impressão da proposta final", conforme FIGURA 5 (**lembre-se de estar conectado a uma impressora**), assim será gerado o código de validação na última página da proposta.

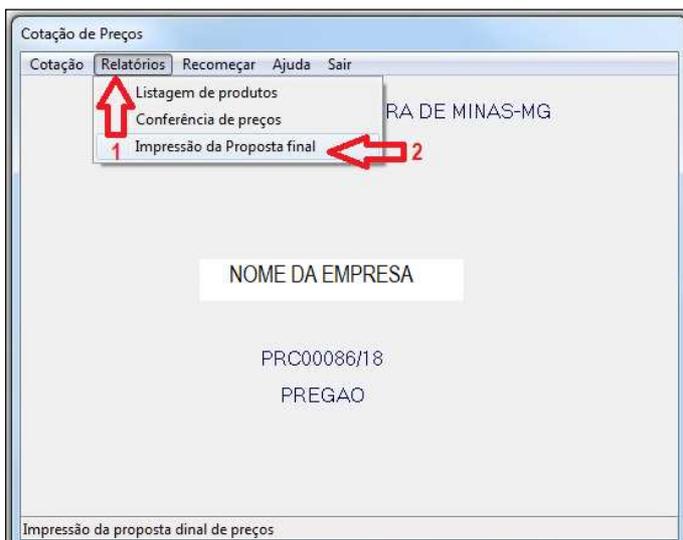


FIGURA 5 – Impressão final da proposta

Após gerar a Proposta Final verificar se estão na pasta os arquivos "regin" e "regcab", conforme FIGURA 6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

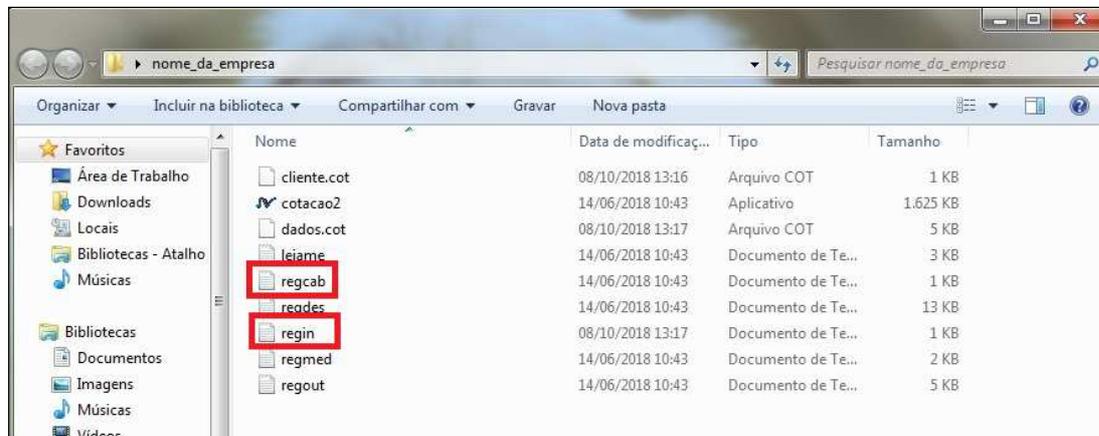


FIGURA 6 – Conferência de arquivos.

Uma vez gerado o código de validação a cotação não poderá ser alterada. Caso precise ser alterada, deverá fazer todos os passos novamente e o código de validação anterior perderá sua validade, sendo necessária nova impressão final da proposta, gerando assim novo código de validação.

Se caso não salvou o arquivo inicialmente no pen drive ou CD regravável, que será colocado dentro do envelope de proposta comercial, deverá depois de terminar toda a cotação, copiar **todos** os arquivos para o mesmo. Após abrir a proposta da empresa em nosso sistema, se for pen drive, o mesmo será devolvido à licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao Setor de Licitações o EDITAL de Licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2021, PREGÃO PRESENCIAL/SRP 064/2021, cujo objeto é **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

Obtivemos, por meio do acesso à página www.cachoeirademinas.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Importante: PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO SUPA CITADO, este documento deverá ser preenchido e enviado através do Fax: (35) 3472-1200 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.

A Prefeitura de Cachoeira de Minas não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (35) 3472-1333